Aviso de Licitação

CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025
DISPENSA ELETRONICA N° 002/2026

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 43.443,39

DATA DA SESSÃO
16/09/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO 17/09/2026 a partir das 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025

DISPENSA N° 002/2026 (ELETRONICA)

Torna-se público que a CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI-MS por meio do Sr. Presidente Daniel Moretto Cardozo Siqueira, realizará Dispensa Eletrônica, Contratação Direta, com critério de julgamento **menor Preço por Item**, sobre o fundamento legal do art. 75 inciso II nos termos da Lei n° 14.133 de 21 de abril de 2021 e Resolução n° 008/2023 desta Casa de Leis.

Data da sessão: 16/09/2026
Horário da Fase de Lances: *08:00h* às *14:00h horário de Brasília*
DATA E HORÁRIO PARA JULGAMENTO E HABILITAÇÃO 17/09/2026 a partir das 08:00h (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 Descrição dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
1	UN	10	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,01	R$ 10,10

2	UN	04	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 2,32	R$ 9,28
3	UN	10	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 6,98	R$ 69,80
4	UN	10	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,73	R$ 17,30
5	UN	01	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA	R$ 16,02	R$ 16,02
6	UN	12	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)	R$ 48,55	R$ 582,60
7	UN	12	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 81,00	R$ 972,00
8	UN	02	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 112,46	R$ 224,92
9	UN	01	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 139,11	R$ 139,11

10	UN	02	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 207,25	R$ 414,50
11	UN	05	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 101,54	R$ 507,70
12	UN	10	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA	R$ 9,88	R$ 98,80
13	UN	20	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491	R$ 141,81	R$ 2.836,20
14	UN	02	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 81,67	R$ 163,34
15	UN	02	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15	R$ 49,72	R$ 99,44
16	UN	04	ROLO DE FIO, DE 1,0MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 101,15	R$ 404,60
17	UN	08	ROLO DE FIO, DE 1,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 148,29	R$ 1.186,32
18	UN	05	ROLO DE FIO, DE 2,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 215,63	R$ 1.078,15

19	UN	30	TOMADA 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, TENSÃO 250V, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 19,39	R$ 581,70
20	UN	30	TOMADA 10A, SIMPLES, 250V, BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 8,53	R$ 255,90
21	UN	20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, COM CAPACIDADE PARA FIOS DE 1,5 – 10MM, PARA REDES E RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000V	R$ 11,42	R$ 228,40
22	UN	50	CANALETA VAZADA 20 X 20 MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, SEM DIVISÓRIAS INTERNA, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 7,93	R$ 396,50
23	UN	20	CANALETA PARA PISO 52 X 14MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 67,75	R$ 1.355,00
24	UN	50	CANALETA BRANCA, EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIAS INTERNA EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 7,57	R$ 378,50
25	UN	20	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,10	R$ 82,00
26	UN	50	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 6,63	R$ 331,50
27	UN	40	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110°, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS, BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 70,08	R$ 2.803,20
28	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 5,51	R$ 1.102,00

29	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 9,22	R$ 1.844,00
30	UN	150	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,78	R$ 1.767,00
31	UN	02	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 22,99	R$ 45,98
32	UN	10	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 29,95	R$ 299,50
33	UN	30	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 20,90	R$ 627,00
34	UN	20	SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE 280G, OFERECER ADERÊNCIA EM: CONCRETO, TIJOLO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO INOXIDÁVEL, COBRE E PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 18,53	R$ 370,60
35	UN	15	FITA DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 19MM, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 21,02	R$ 315,30
36	UN	20	FITA VEDA ROSCA, MEDINDO 18MM X 50 METROS, DE BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,08	R$ 121,60
37	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE VASO), DE BORRACHA, COM GUIA PLÁSTICO. COM VALIDADE	R$ 12,17	R$ 243,40

			MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
38	UN	30	VEDANTE PARA TORNEIRA ROTATIVA, PVC, DE 3/4. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,01	R$ 120,30
39	UN	20	CILINDRO MIOLO CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA STAM DE 40MM)	R$ 24,99	R$ 499,80
40	UN	20	CILINDRO MIOLO TAMBOR, ORIGINAL, MODELO MONOBLOCO, INTEIRIÇO, COM 02 CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA ALIANÇA DE 40MM)	R$ 39,90	R$ 798,00
41	UN	10	FECHO TRANQUETA, PARA PORTA DE AÇO OU ALUMÍNIO (MODELO TRAMELA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45MM	R$ 30,47	R$ 304,70
42	UN	12	TRAVA DE PORTA, PRENDEDOR FIXADOR DE PISO CROMADO EM AÇO RESISTENTE, PARA SER INSTALADO NO CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.3CM X 5.7CM (ALTURA X LARGURA)	R$ 18,40	R$ 220,80
43	UN	05	SPRAY DESENGRIPANTE, LUBRIFICAÇÃO DE TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EMBALAGEM SPRAY DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 16,72	R$ 83,60
44	UN	05	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 10CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 32,35	R$ 161,75
45	UN	02	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 25CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 76,60	R$ 153,20
46	UN	01	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 45CM X 10MTS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE)	R$ 135,42	R$ 135,42

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
47	UN	02	REBARBADOR, ESCAREADOR, MANUAL, TIPO CANETA, COM LÂMINA.	R$ 92,22	R$ 184,44
48	UN	02	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO, SECAGEM RÁPIDA, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 22,83	R$ 45,66
49	UN	16	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 40CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 18,08	R$ 289,28
50	UN	10	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 6 X 6 CM, COM 10 PEÇAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, BOA QUALIDADE.	R$ 13,90	R$ 139,00
51	UN	10	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 25CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 12,36	R$ 123,60
52	UN	03	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG	R$ 132,52	R$ 397,56
53	UN	01	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS	R$ 230,99	R$ 230,99
54	UN	01	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 244,27	R$ 244,27
55	UN	10	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 4,63	R$ 46,30

56	UN	10	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 5,46	R$ 54,60
57	UM	02	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	R$ 15,05	R$ 30,10
58	UN	10	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 52,28	R$ 522,80
59	UN	05	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.	R$ 47,75	R$ 238,75
60	UN	05	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ 119,00	R$ 595,00
61	UN	01	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ 231,99	R$ 231,99
62	UN	01	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.	R$ 253,58	R$ 253,58
63	UN	01	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 242,13	R$ 242,13
64	UN	01	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 118,90	R$ 118,90

65	UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$2.092,06	R$ 2.092,06
66	UN	01	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 195,86	R$ 195,86
67	UN	50	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM	R$ 10,14	R$ 507,00
68	UN	25	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COR BRANCO.	R$ 25,99	R$ 649,75
69	UN	80	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL; BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.	R$ 18,58	R$ 1.486,40
70	UN	160	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	R$ 8,76	R$ 1.401,60
71	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG,	R$1.074,53	R$ 2.149,06

			EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
72	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 928,23	R$ 1.856,46
73	UN	01	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	R$ 430,83	R$ 430,83
74	UN	01	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 389,10	R$ 389,10
75	UN	01	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM.EM AÇO FORJADO.	R$ 48,29	R$ 48,29
76	UN	01	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.	R$ 415,25	R$ 415,25
77	UN	01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES .BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$1.971,98	R$ 1.971,98
78	UN	05	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.	R$ 28,92	R$ 144,60

79	UN	01	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/2202V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$1.259,37	R$ 1.259,37
VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO					**R$ 43.443,39**

1.2 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou

jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Conforme o Art. 49, Incisos II e III da Lei Complementar 123/2006, por não se tratar de licitação e sim de compra direta por dispensa, não se torna obrigatória na legislação a exclusividade às micro e pequenas empresas. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. A Câmara seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do

Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço por item).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento).*
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em

primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração através de planilha de custos própria;
5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema ou de e-mail no prazo de 02 (dois) úteis sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os

documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.2.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.2.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.2.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre

os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXI II – Minuta do Contrato

Naviraí-MS, 08 de setembro de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA:01275678106

Assinado de forma digital por DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA:01275678106
Dados: 2026.09.08 11:36:22 -04'00'

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Elaborado conforme Resolução nº 006/2023, da Câmara Municipal de Naviraí, que "Dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí-MS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021")

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 031/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.2 Descrição dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL DO ITEM
1	UN	10	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,01	R$ 10,10
2	UN	04	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 2,32	R$ 9,28

3	UN	10	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 6,98	R$ 69,80
4	UN	10	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,73	R$ 17,30
5	UN	01	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA	R$ 16,02	R$ 16,02
6	UN	12	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)	R$ 48,55	R$ 582,60
7	UN	12	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 81,00	R$ 972,00
8	UN	02	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE	R$ 112,46	R$ 224,92

			GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
9	UN	01	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 139,11	R$ 139,11
10	UN	02	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 207,25	R$ 414,50
11	UN	05	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A	R$ 101,54	R$ 507,70

			PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
12	UN	10	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA	R$ 9,88	R$ 98,80
13	UN	20	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491	R$ 141,81	R$ 2.836,20
14	UN	02	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 81,67	R$ 163,34
15	UN	02	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15	R$ 49,72	R$ 99,44
16	UN	04	ROLO DE FIO, DE 1,0MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 101,15	R$ 404,60
17	UN	08	ROLO DE FIO, DE 1,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 148,29	R$ 1.186,32
18	UN	05	ROLO DE FIO, DE 2,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 215,63	R$ 1.078,15
19	UN	30	TOMADA 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, TENSÃO 250V, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 19,39	R$ 581,70
20	UN	30	TOMADA 10A, SIMPLES, 250V, BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 8,53	R$ 255,90
21	UN	20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, COM CAPACIDADE	R$ 11,42	R$ 228,40

			PARA FIOS DE 1,5 – 10MM, PARA REDES E RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000V		
22	UN	50	CANALETA VAZADA 20 X 20 MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, SEM DIVISÓRIAS INTERNA, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 7,93	R$ 396,50
23	UN	20	CANALETA PARA PISO 52 X 14MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 67,75	R$ 1.355,00
24	UN	50	CANALETA BRANCA, EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIAS INTERNA EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 7,57	R$ 378,50
25	UN	20	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,10	R$ 82,00
26	UN	50	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 6,63	R$ 331,50
27	UN	40	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110°, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS,	R$ 70,08	R$ 2.803,20

			BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
28	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 5,51	R$ 1.102,00
29	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 9,22	R$ 1.844,00
30	UN	150	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,78	R$ 1.767,00
31	UN	02	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 22,99	R$ 45,98
32	UN	10	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 29,95	R$ 299,50
33	UN	30	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR	R$ 20,90	R$ 627,00

			CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
34	UN	20	SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE 280G, OFERECER ADERÊNCIA EM: CONCRETO, TIJOLO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO INOXIDÁVEL, COBRE E PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 18,53	R$ 370,60
35	UN	15	FITA DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 19MM, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 21,02	R$ 315,30
36	UN	20	FITA VEDA ROSCA, MEDINDO 18MM X 50 METROS, DE BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 6,08	R$ 121,60
37	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE VASO), DE BORRACHA, COM GUIA PLÁSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 12,17	R$ 243,40
38	UN	30	VEDANTE PARA TORNEIRA ROTATIVA, PVC, DE 3/4. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,01	R$ 120,30
39	UN	20	CILINDRO MIOLO CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA	R$ 24,99	R$ 499,80

			REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA STAM DE 40MM)		
40	UN	20	CILINDRO MIOLO TAMBOR, ORIGINAL, MODELO MONOBLOCO, INTEIRIÇO, COM 02 CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA ALIANÇA DE 40MM)	R$ 39,90	R$ 798,00
41	UN	10	FECHO TRANQUETA, PARA PORTA DE AÇO OU ALUMÍNIO (MODELO TRAMELA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45MM	R$ 30,47	R$ 304,70
42	UN	12	TRAVA DE PORTA, PRENDEDOR FIXADOR DE PISO CROMADO EM AÇO RESISTENTE, PARA SER INSTALADO NO CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.3CM X 5.7CM (ALTURA X LARGURA)	R$ 18,40	R$ 220,80
43	UN	05	SPRAY DESENGRIPANTE, LUBRIFICAÇÃO DE TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EMBALAGEM SPRAY DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 16,72	R$ 83,60
44	UN	05	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 10CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 32,35	R$ 161,75
45	UN	02	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 25CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 76,60	R$ 153,20

46	UN	01	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 45CM X 10MTS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 135,42	R$ 135,42
47	UN	02	REBARBADOR, ESCAREADOR, MANUAL, TIPO CANETA, COM LÂMINA.	R$ 92,22	R$ 184,44
48	UN	02	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO, SECAGEM RÁPIDA, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 22,83	R$ 45,66
49	UN	16	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 40CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 18,08	R$ 289,28
50	UN	10	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 6 X 6 CM, COM 10 PEÇAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, BOA QUALIDADE.	R$ 13,90	R$ 139,00
51	UN	10	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 25CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 12,36	R$ 123,60
52	UN	03	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG	R$ 132,52	R$ 397,56

53	UN	01	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS	R$ 230,99	R$ 230,99
54	UN	01	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 244,27	R$ 244,27
55	UN	10	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 4,63	R$ 46,30
56	UN	10	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 5,46	R$ 54,60
57	UM	02	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	R$ 15,05	R$ 30,10
58	UN	10	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 52,28	R$ 522,80
59	UN	05	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM,	R$ 47,75	R$ 238,75

			COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.		
60	UN	05	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ 119,00	R$ 595,00
61	UN	01	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ 231,99	R$ 231,99
62	UN	01	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.	R$ 253,58	R$ 253,58
63	UN	01	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 242,13	R$ 242,13
64	UN	01	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 118,90	R$ 118,90

65	UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$2.092, 06	R$ 2.092,06
66	UN	01	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 195,86	R$ 195,86
67	UN	50	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM	R$ 10,14	R$ 507,00
68	UN	25	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000	R$ 25,99	R$ 649,75

			HORAS, COR BRANCO.		
69	UN	80	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL; BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.	R$ 18,58	R$ 1.486,40
70	UN	160	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	R$ 8,76	R$ 1.401,60
71	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$1.074,53	R$ 2.149,06
72	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA	R$ 928,23	R$ 1.856,46

			DATA DE ENTREGA.		
73	UN	01	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	R$ 430,83	R$ 430,83
74	UN	01	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 389,10	R$ 389,10
75	UN	01	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM .EM AÇO FORJADO.	R$ 48,29	R$ 48,29
76	UN	01	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.	R$ 415,25	R$ 415,25
77	UN	01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES .BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$1.971,98	R$ 1.971,98
78	UN	05	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.	R$ 28,92	R$ 144,60
79	UN	01	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/2202V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$1.259,37	R$ 1.259,37

VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO	R$ 43.443,39

1.2.1 Os valores descritos acima reproduzem os apurados em orçamento estimado da contratação, conforme anexo I deste Termo de Referência.

1.3 O valor médio global estimado da contratação é de R$ 43.443,39 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), conforme custos especificados acima, apurados em orçamento estimado para a contratação, elaborado após realização de pesquisa de preços, nos termos da Resolução N° 05/2023, da Câmara Municipal de Naviraí – MS.

1.4 O objeto desta contratação é caracterizado como bem de qualidade comum, conforme Resolução n° 003, de 03 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Naviraí, e art. 6 inciso XIII da Lei 14.133.

1.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem luxo, conforme Resolução n° 003, de 03 de dezembro de 2023, da Câmara Municipal de Naviraí.

1.6 Os bens objeto da presente contratação não se enquadram como de fornecimento continuado.

1.7 Para os itens cuja contratação se efetivar mediante emissão de Nota de Empenho, e que não impliquem obrigações futuras por parte da Administração, o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Nota de Empenho.

1.8 Para os itens que prevejam obrigações futuras, tais como prazo de garantia, assistência técnica ou outras responsabilidades do contratado após a entrega do objeto, a contratação será formalizada mediante instrumento contratual, conforme o disposto no art. 105 da Lei n° 14.133/2021, com prazo de vigência compatível com a garantia exigida, contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.9 A diferenciação dos prazos de vigência decorre da natureza das obrigações assumidas: os itens contratados por meio de Nota de Empenho referem-se a execuções imediatas, sem obrigações

posteriores, enquanto os itens sujeitos a contrato formal abrangem obrigações continuadas ou que se estendam no tempo, como a prestação de garantias e serviços vinculados ao objeto contratado, justificando a maior duração da vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Atualmente, a Câmara Municipal de Naviraí conta com 78 servidores ativos que desempenham atividades administrativas essenciais, além de 15 vereadores que diariamente atendem aos munícipes em seus gabinetes, acolhendo as demandas da população com dedicação e presteza, cumprindo assim seu papel institucional de representação popular.

2.2 O órgão realiza semanalmente Sessões Ordinárias, além de, eventualmente, Sessões Extraordinárias e Solenes, todas abertas à participação da população, o que reforça o compromisso com a transparência, publicidade e o controle social, princípios constitucionais inerentes à Administração Pública.

2.3 O espaço físico da Câmara é cedido para a realização de eventos, audiências públicas e reuniões com temas de interesse público, além de ser utilizado em ocasiões solenes, como velórios de autoridades, pioneiros e pessoas de relevante contribuição histórica para o município, fortalecendo o vínculo social e cultural com a comunidade local.

2.4 A manutenção predial regular é primordial para garantir a segurança, o conforto e a plena funcionalidade da estrutura física do órgão, assegurando condições adequadas para o exercício das funções legislativas e administrativas, em observância ao princípio da eficiência.

2.5 A manutenção periódica preserva o acervo de mobiliário, evitando sua deterioração precoce, e assegura o funcionamento adequado dos sistemas prediais, tais como climatização, iluminação e abastecimento de água, proporcionando ambiente confortável, seguro e acessível a servidores, vereadores e público em geral.

2.6 Com o passar do tempo, é natural o desgaste dos edifícios, mobiliário e equipamentos. A manutenção preventiva permite a identificação e correção precoce de problemas, evitando a ocorrência de danos maiores e mais dispendiosos, prolongando a vida útil dos bens públicos, o que está em consonância com os princípios da economicidade e da sustentabilidade previstos na Lei nº

14.133/2021.

2.7 O órgão dispõe em seu quadro funcional do cargo de Chefe de Serviços Diversos, cujas atribuições incluem supervisionar, coordenar e executar a manutenção do mobiliário e das instalações do Legislativo Municipal, identificando e realizando reparos, priorizando intervenções e solicitando os materiais e equipamentos necessários ao superior hierárquico. Essa estrutura interna reforça a racionalização de recursos e a gestão eficiente das atividades de manutenção, alinhada ao princípio da eficiência.

2.8 A ausência ou insuficiência de manutenção pode acelerar o desgaste das estruturas físicas e sistemas prediais, comprometendo a segurança e o funcionamento das instalações, o que pode gerar prejuízos ao patrimônio público e à continuidade dos serviços públicos prestados. Para viabilizar a execução eficaz dos serviços de manutenção pelo servidor responsável, faz-se necessária a aquisição de ferramentas e equipamentos adequados, atendendo ao princípio da legalidade e da economicidade, bem como ao interesse público maior de preservar o patrimônio público e garantir a continuidade dos serviços legislativos com qualidade.

2.9 Conforme constou nos Documentos de Formalização de Demanda n.º 025/2025, expedido pelo servidor Elizeu da Silva, Chefe de Serviços Diversos, em 11 julho de 2025, a aquisição dos presentes itens dá-se pelos seguintes motivos:

2.9.1 A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos, considerados essenciais para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações internas e externas desta Câmara Municipal. A medida visa atender às necessidades operacionais e estruturais do prédio, assegurando segurança, funcionalidade, economicidade e a continuidade dos serviços administrativos e legislativos prestados à população.

Entre as intervenções previstas, destacam-se:

* Substituição de torneiras com defeito e de peças hidráulicas com vazamentos, especialmente em vasos sanitários;

* Instalação de sistema de irrigação para a área gramada;

* Fixação e organização discreta de fiação exposta, promovendo maior segurança e estética;

* Instalação de mangueiras luminosas, pisca-pisca e demais itens necessários à decoração natalina institucional;

* Reforço da iluminação externa, com foco em maior eficiência e visibilidade;

* Vedação de calhas e substituição de telhas trincadas, evitando infiltrações;

* Troca de fechos danificados nas portas dos banheiros;

* Instalação de prateleiras e suportes no almoxarifado para organização e armazenamento adequado de materiais;

* Realização de serviços gerais de manutenção e limpeza da área externa.

Cabe ressaltar que parte dos itens solicitados já consta no Plano Anual de Contratações (PAC); entretanto, outros não foram inicialmente contemplados, e há casos em que as quantidades previstas se mostraram insuficientes diante das necessidades reais, constatadas diretamente no local.

Os materiais serão utilizados para:

Joelho de PVC de 45 e 90 graus: usado para mudar a direção da tubulação em 45 ou 90 graus. Será utilizado na instalação de torneiras externas e de água tratada (pois atualmente esta casa conta com um poço artesiano e será necessário realizar a mudança).

Joelho Latão Azul: usado para fazer a transição entre tubulações de PVC e conexões metálicas na condução de água fria, podendo ser colocado em acoplamentos com registro, torneiras, válvulas, chuveiros e hidrômetros. Também será utilizado na instalação de torneiras.

Conexão T de 25 mm: serve para fazer ligação dos tubos soldáveis de água fria e será utilizada para instalação de água tratada e torneiras.

Adaptador Flange: permite manobras de abertura e fechamento do fluxo de água e conecta os tubos do sistema de alimentação e distribuição de água ao reservatório. Será utilizado na instalação de torneira bóia na caixa d'água.

Registro de Gaveta: registro auxiliar utilizado para interromper todo o fluxo de água durante manutenção. Substituirá os registros com defeito nos banheiros do saguão e dos gabinetes.

Torneira Longa em Metal Cromado: será instalada na área externa para ser utilizada durante a irrigação e limpeza das calçadas.

Torneira em Metal Cromado com Duas Saídas: ficará reservada para substituir a que está instalada no tanque e na máquina de lavar, quando houver necessidade.

Torneira Bica Móvel: será instalada na pia da cozinha.

Torneira Elétrica com Bica Móvel: além de liberar ou impedir a saída de água, possui uma resistência que permite aquecer a água. Uma será instalada na pia da cozinha, pois a existente está queimada, e a outra ficará de reserva.

Torneira Automática: além de liberar ou impedir a saída de água, possui um temporizador que evita desperdício. Será instalada no banheiro do saguão, pois algumas das existentes estão com defeito.

Engate Flexível: utilizado para conexão da pia ou vaso sanitário com a saída de água. Será instalado nos banheiros dos gabinetes, pois os existentes estão ressecados e com vazamentos.

Kit completo para Caixa Acoplada: tem a finalidade de controlar o fluxo de água que entra na caixa acoplada e a saída para o vaso sanitário.

Válvula de acionamento de pressão: serve para liberar ou cessar a pressão do sistema onde está instalada. Será utilizada no mictório do banheiro masculino do saguão, pois as pessoas frequentemente deixam aberto o registro de pressão existente, causando desperdício.

Ralo grelha: tem a função de tampar o encanamento, permitindo o escoamento de água e evitando a passagem de odores e insetos. Será utilizado nos banheiros do saguão.

Rolo de fio de 1,0 mm, 1,5 mm e 2,5 mm: indicado para instalação de lâmpadas. Será utilizado nas instalações do enfeite natalino no entorno do prédio desta Casa. Durante a retirada da decoração natalina de 2023, foi notado que parte dos fios está ressecada, representando risco de choque elétrico, principalmente para

crianças que, ao fotografar, acabam tocando nos itens decorativos. Por isso, houve a necessidade de acrescentar duas unidades do fio de 2,5 mm.

Tomada 10 A simples e dupla: utilizadas para alimentar equipamentos como eletrodomésticos, computadores, carregadores de celular, etc. Serão utilizadas para substituir as existentes, pois algumas estão com defeito.

Conector derivação perfurante: atua nas emendas de fios e cabos de forma firme e precisa. Será utilizado para substituir os conectores existentes, que estão com zinabre (oxidação), causando perda de energia.

Canaleta vazada 20x20 mm, canaleta de piso 52x14 mm e canaleta branca: utilizadas para cabeamento estruturado, telefonia, instalações elétricas, PABX e fibras ópticas. Serão utilizadas para revestir os cabos e fios das instalações de telefonia e internet, pois estão expostos.

Plafon liso branco: tipo de luminária fixada no teto. Substituirá spots e outros plafons com defeito.

Adaptador de tomadas: será utilizado para conectar aparelhos com conectores de padrão antigo.

Refletor de LED: fornece iluminação forte e possui estrutura reforçada que protege contra poeira e chuva. Será instalado na área externa desta Casa de Leis, pois a maioria dos existentes está queimada.

Abraçadeiras de 10, 15 e 20 cm: tipo de fecho feito para amarrar cabos e fios. Serão utilizadas para prender fios e pisca-pisca na instalação dos enfeites natalinos. Durante a decoração natalina de 2023, perdeu-se uma quantidade considerável de abraçadeiras, o que justifica a reposição periódica no estoque devido à natureza descartável e baixa durabilidade dos itens.

Adesivo plástico para PVC: produzido especialmente para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC para água fria. Será utilizado em manutenção geral.

Cola instantânea de secagem rápida: ideal para colagem de madeira, louça, couro, papel, plástico, cortiça, metal, borracha etc. Será

utilizada em manutenção geral.

Selante PU: pode ser usado para fixação, colagem e vedação em uma variedade de substratos porosos e não porosos. Será utilizado na manutenção de calhas, rufos e vedação de vasos sanitários.

Silicone acético: adesivo selante usado na construção civil para vedação e selagem de superfícies. Será utilizado na vedação de bancadas e pias de banheiros, e na fixação de canaletas em drywall.

Fita dupla face: fita adesiva que cola dos dois lados, para fixar quadros, fotos, espelhos, tapetes etc. Será utilizada na fixação de filtros de linha, tomadas em paredes de drywall e em manutenção geral.

Fita veda rosca: tem a função principal de eliminar espaço entre as roscas para evitar vazamentos. Será utilizada na troca de torneiras e niples de mangueira flexível.

Anel de vedação: utilizado para vedar e unir a saída de água dos vasos sanitários ao sistema de esgoto, bloqueando também o retorno de mau cheiro. Será utilizado na substituição dos anéis de vedação de 11 gabinetes, que apresentam vazamentos e mau cheiro; o restante ficará de reserva para uso quando necessário.

Vedante para torneira: "borrachinha" que fecha as frestas responsáveis por vazamentos em torneiras de diversos modelos. Será utilizado em torneiras e registros de pressão com vazamento.

Cilindro miolo para fechaduras das marcas Stam e Aliança: parte interna da fechadura. Devido à troca de alguns vereadores após a eleição, será necessária a substituição dos miolos das fechaduras dos gabinetes, garantindo que somente os atuais edis tenham acesso às suas salas. Também será utilizado para substituir miolos quando apresentarem problemas.

Fecho tranqueta: trinco utilizado em portas de aço e alumínio. Será utilizado nas portas dos banheiros do saguão, pois alguns estão quebrados.

Trava de porta: dispositivo projetado para controlar a abertura das portas. Será instalado nas portas das salas que ainda não possuem este item.

Spray desengripante: desengripa, lubrifica e diminui o atrito entre

diferentes peças metálicas. Será utilizado para lubrificar dobradiças e fechaduras em geral.

Manta asfáltica impermeabilizante: impermeabiliza superfícies como lajes e telhados, impedindo infiltrações. Será utilizada na vedação de trincos e telhas de amianto da cobertura desta Casa.

Rebarbador/escareador manual tipo caneta com lâmina: ferramenta usada para preparar e finalizar tubos e peças metálicas ou plásticas, garantindo acabamento limpo, seguro e adequado para conexões.

Limpa contato elétrico, secagem rápida, em spray, embalagem de 300 ml: produto desenvolvido para limpeza eficiente e segura de componentes elétricos e eletrônicos, removendo sujeira, poeira, óleo, graxa e oxidação que podem causar falhas em conexões.

Mangueira tubo: desenvolvida para ventilação e exaustão em sistemas centrais ou individuais de ar. Será utilizada em aparelho de ar-condicionado portátil.

Mão francesa: suporte usado para prateleiras, bases ou vigas. Será utilizada no almoxarifado para armazenamento de materiais.

Cantoneira mão francesa 6 x 6 cm, com 10 peças, para fixação na parede, com pintura em esmalte sintético: suporte metálico em formato de "L" reforçado, utilizado para fixação e sustentação de prateleiras, tampos, bancadas e objetos diversos em paredes ou estruturas.

Roda com pneu para carrinho de carga: proporciona mais estabilidade e amortecimento durante o transporte. Será utilizada no carrinho de carga, pois as rodas originais entortaram, impossibilitando seu uso.

Mangueira de jardim: serve para controlar o jato de água durante lavagem de ambientes, automóveis e estruturas, auxiliando também na rega e manutenção de áreas verdes. Será utilizada para limpeza externa e irrigação, pois a existente está ressecada e com alguns furos.

Carrinho enrolador de mangueira: permite armazenar mangueiras de forma organizada, protegendo contra torções e rachaduras. Esta será a primeira aquisição do referido item.

Engate rápido e bico de engate rápido para mangueira: funcionam para conectar e melhorar os circuitos hidráulicos, sem deixar entrar ar no sistema. Serão utilizados durante o uso da mangueira de jardim.

Esguicho para mangueira: utilizado para controlar o fluxo de água, pois possui regulagem e corte de água, evitando desperdício. Será utilizado durante o uso da mangueira de jardim.

Aspersor de impulso: ideal para irrigar jardim de forma prática e eficiente. Será instalado no entorno do prédio desta Casa de Leis para irrigar a área gramada, sendo esta a primeira aquisição do referido item.

Vassoura plástica: ideal para recolher grama, folhas e limpeza de quintal. Será utilizada no serviço de jardinagem e limpeza externa.

Carretel de corte para aparador de grama: será utilizado na roçadeira no serviço de jardinagem e limpeza externa.

Cabeçote ponteira transmissão: tem a função de transferir energia do motor para a lâmina de corte da roçadeira. Substituirá o cabeçote existente, que está com defeito. Será utilizado na roçadeira para corte de grama.

Bobina de fio de nylon: tem a função de cortar grama e mato. Será utilizada na roçadeira para corte de grama.

Carrinho de mão: muito utilizado para transporte de material de construção e entulhos. Será utilizado para serviços de jardinagem e limpeza externa em geral.

Pulverizador manual: indicado para jardinagem e desinfecção de residências. Será utilizado para dedetização geral desta Câmara.

Lavadora de alta pressão: máquina utilizada em residências e indústrias para remoção de manchas e sujeiras incrustadas. Será utilizada na limpeza de calçadas, janelas e limpeza externa em geral.

Liquidificador: utilizado para preparo de alimentos líquidos, como sucos. Será utilizado na copa.

Fita isolante elétrica, material básico: filme de PVC antichamas;

cor preta; comprimento: 20 m; largura: 19 mm.

Lâmpada Super Bulbo LED 50W 6500 K Branco: especificações técnicas - temperatura de cor 6500 K (branca fria), voltagem bivolt, vida útil de 25.000 horas, cor branca.

Lâmpada LED: tensão nominal bivolt; potência nominal 40W; cor branca; uso geral; frequência 50/60 Hz.

Lâmpada LED: tensão nominal bivolt; potência nominal 15W; cor branca; fluxo luminoso 1300 lm; temperatura de cor 6000 K; abertura de facho 240°; vida média 25.000 h; frequência nominal 60 Hz.

Gás refrigerante R-410A, 11.3 kg: utilizado em sistemas de refrigeração.

Gás refrigerante R-22, 13,62 kg: utilizado em sistemas de refrigeração e climatização desenvolvidos antes da transição para refrigerantes mais ecológicos.

Bolsa coletora para split: ferramenta essencial usada por técnicos durante limpeza e manutenção de evaporadoras (unidades internas) de ar-condicionado tipo split de até 30 mil BTUs.

Kit flangeador excêntrico 3/16 a 3/4, maleta RCT-808 + cortador, escareador: utilizado na preparação e instalação de tubulações de cobre em sistemas de ar-condicionado, refrigeração e gás, oferecendo precisão, segurança e acabamento profissional nas conexões.

Flangeador excêntrico para tubos de cobre e alumínio, 1/4"-5/16"-3/8"-1/2"-5/8"-3/4": ferramenta para preparar extremidades de tubos de cobre ou alumínio em sistemas de refrigeração, ar-condicionado e condução de gás, criando flanges (abas em forma de cone) que permitem conexões seguras e vedadas com porcas tipo flare, sem necessidade de solda.

Chave de cano grifo ajustável (5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm, 16 mm, 19 mm): em aço forjado, ferramenta robusta usada para apertar ou soltar tubos, conexões e peças cilíndricas, principalmente em sistemas hidráulicos, industriais e de manutenção.

Kit manifold manômetro analógico com 2,5 m e maleta: conjunto de mangueiras de 250 cm com reforço interno de nylon, engates ajustáveis de longa vida útil e adaptador completo; ferramenta

essencial para diagnóstico, manutenção e recarga de gases refrigerantes em sistemas de ar-condicionado e refrigeração.

Balança eletrônica digital para refrigeração de ar-condicionado, display LCD com iluminação de fundo e três modos de exibição (kg, lbs, oz), com função de memorizar leitura anterior; para todos os tipos de gases refrigerantes.

Adaptador de mangueira manifold: R22, R-410A, R-32, para reparo e vedação; componente essencial para conectar com segurança o conjunto de mangueiras do manifold a diferentes tipos de válvulas de serviço em sistemas de ar-condicionado e refrigeração.

Bomba de vácuo 8 CFM, duplo estágio, bivolt 127/220 V: ferramenta profissional utilizada para remover ar, umidade e gases não condensáveis de sistemas de ar-condicionado e refrigeração antes da carga de gás refrigerante.

2.10 O atendimento da necessidade apontada na demanda fundamenta-se diretamente na preservação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Naviraí, condição indispensável para o exercício regular, seguro e eficiente das atividades legislativas e administrativas.

2.11 As ações de manutenção preventiva e corretiva visam assegurar a continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

2.12 A adequada conservação do espaço público contribui não apenas para a segurança dos servidores, vereadores e cidadãos, mas também para a valorização do patrimônio público e a promoção de um ambiente funcional e acolhedor, adequado ao exercício da cidadania.

2.13 A omissão na adoção dessas providências pode gerar prejuízos significativos à Administração, tanto em termos operacionais quanto financeiros, infringindo os princípios da responsabilidade na gestão dos recursos públicos e da continuidade do serviço público.

2.14 Dessa forma, o atendimento célere e planejado dessa demanda é medida que reflete a boa governança, a racionalização de custos e a proteção do erário, consolidando o compromisso institucional com a legalidade, a eficiência e, sobretudo, com a satisfação do interesse público primário, que deve sempre orientar as decisões da Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Diante das necessidades apontadas no estudo técnico preliminar e das informações obtidas através do levantamento de mercado, a solução exige a aquisição dos itens direta com fornecedores, junto à empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, através de Pregão, PREFERENCIALMENTE ELETRÔNICO, uma vez que existem parâmetros suficientes para tal definição.

3.2 Desta forma a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIIAS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL** deve contemplar os quantitativos e especificações abaixo descritos:

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES
1	UN	10	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO
2	UN	04	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO
3	UN	10	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO
4	UN	10	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO
5	UN	01	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA
6	UN	12	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)
7	UN	12	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE,

			PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
8	UN	02	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
9	UN	01	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
10	UN	02	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
11	UN	05	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
12	UN	10	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA
13	UN	20	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491

14	UN	02	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
15	UN	02	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15
16	UN	04	ROLO DE FIO, DE 1,0MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO
17	UN	08	ROLO DE FIO, DE 1,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO
18	UN	05	ROLO DE FIO, DE 2,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO
19	UN	30	TOMADA 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, TENSÃO 250V, COM CERTIFICADO DO INMETRO
20	UN	30	TOMADA 10A, SIMPLES, 250V, BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO
21	UN	20	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, COM CAPACIDADE PARA FIOS DE 1,5 – 10MM, PARA REDES E RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000V
22	UN	50	CANALETA VAZADA 20 X 20 MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, SEM DIVISÓRIAS INTERNA, EM BARRAS DE 2 METROS
23	UN	20	CANALETA PARA PISO 52 X 14MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, EM BARRAS DE 2 METROS
24	UN	50	CANALETA BRANCA, EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIAS INTERNA EM BARRAS DE 2 METROS

25	UN	20	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
26	UN	50	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO
27	UN	40	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110°, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS, BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
28	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
29	UN	200	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
30	UN	150	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
31	UN	02	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
32	UN	10	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

33	UN	30	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
34	UN	20	SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE 280G, OFERECER ADERÊNCIA EM: CONCRETO, TIJOLO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO INOXIDÁVEL, COBRE E PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
35	UN	15	FITA DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 19MM, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36	UN	20	FITA VEDA ROSCA, MEDINDO 18MM X 50 METROS, DE BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
37	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE VASO), DE BORRACHA, COM GUIA PLÁSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
38	UN	30	VEDANTE PARA TORNEIRA ROTATIVA, PVC, DE 3/4. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
39	UN	20	CILINDRO MIOLO CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA STAM DE 40MM)
40	UN	20	CILINDRO MIOLO TAMBOR, ORIGINAL, MODELO MONOBLOCO, INTEIRIÇO, COM 02 CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA ALIANÇA DE 40MM)

41	UN	10	FECHO TRANQUETA, PARA PORTA DE AÇO OU ALUMÍNIO (MODELO TRAMELA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45MM
42	UN	12	TRAVA DE PORTA, PRENDEDOR FIXADOR DE PISO CROMADO EM AÇO RESISTENTE, PARA SER INSTALADO NO CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.3CM X 5.7CM (ALTURA X LARGURA)
43	UN	05	SPRAY DESENGRIPANTE, LUBRIFICAÇÃO DE TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EMBALAGEM SPRAY DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
44	UN	05	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 10CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
45	UN	02	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 25CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
46	UN	01	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 45CM X 10MTS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
47	UN	02	REBARBADOR, ESCAREADOR, MANUAL, TIPO CANETA, COM LÂMINA.
48	UN	02	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO, SECAGEM RÁPIDA, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
49	UN	16	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 40CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG
50	UN	10	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 6 X 6 CM, COM 10 PEÇAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, BOA QUALIDADE.
51	UN	10	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 25CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG

52	UN	03	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG
53	UN	01	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS
54	UN	01	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
55	UN	10	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE
56	UN	10	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE
57	UM	02	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO
58	UN	10	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
59	UN	05	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.
60	UN	05	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)

61	UN	01	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)
62	UN	01	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.
63	UN	01	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
64	UN	01	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
65	UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
66	UN	01	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

67	UN	50	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM
68	UN	25	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COR BRANCO.
69	UN	80	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL; BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.
70	UN	160	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ
71	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72	UN	02	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
73	UN	01	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM
74	UN	01	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

75	UN	01	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM.EM AÇO FORJADO.
76	UN	01	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.
77	UN	01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES .BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
78	UN	05	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.
79	UN	01	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/2202V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

3.3 Trata-se de objeto de prestação não contínua, não sendo possível a prorrogação de sua execução.

3.4 A entrega dos itens ocorrerá de forma integral, mediante emissão de autorização de entrega/ordem de fornecimento.

3.5 A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prédio da Câmara Municipal de Naviraí-MS, localizado na Avenida Bataguassú, nº 900, Centro, no horário compreendido entre 07h00 e 12h00 (horário local), arcando integralmente com os custos de transporte, frete, seguro e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação, sem ônus adicional à Administração.

3.6 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da autorização de entrega/ordem de fornecimento.

3.6.1 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,

mediante solicitação da parte e durante o transcurso do prazo, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.7 A empresa deverá prestar garantia para os produtos fornecidos, conforme descrito na especificação do item e no Termo de Referência. O prazo de garantia terá início a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.8 Para os produtos que possuírem prazo de validade deverá ser observado a validade mínima remanescente conforme descrito na especificação do item e no termo de referência, contada a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.9 A contratação, no que couber, deverá observar o benefício da exclusividade à Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.1.2 Indicação de marcas ou modelos:

4.1.2.1. Na presente contratação alguns itens possuem em sua especificação a informação de necessidade de compatibilidade com marca/modelos específicas.

4.1.2.1.1 Em observância aos princípios da impessoalidade, isonomia, legalidade, eficiência e julgamento objetivo, esclarece-se que a eventual menção a marcas comerciais específicas nos itens não configura direcionamento ou exigência de fornecimento exclusivo dessas marcas. Tais menções têm caráter meramente **referencial**, com

o objetivo de indicar as características técnicas mínimas requeridas para assegurar a **compatibilidade funcional e dimensional com sistemas ou equipamentos já existentes** no ambiente da Administração Pública.

4.1.2.1.2 A exigência de compatibilidade, nesses casos, é essencial para garantir a **continuidade operacional**, **a integração sistêmica** e a **economicidade**, evitando-se custos desnecessários com adaptações, substituições ou prejuízos à padronização dos ativos tecnológicos já implantados.

4.1.2.1.3 Assim, admite-se o fornecimento de produtos de qualquer marca, **desde que plenamente compatíveis** com os sistemas e padrões atualmente em uso, assegurando-se a ampla competitividade do certame e a vedação ao direcionamento indevido.

4.1.3 Da exigência de amostra:

4.1.3.1. A Administração poderá, mediante justificativa técnica e observância dos princípios da economicidade, eficiência e padronização, exigir da licitante ou contratada a apresentação de amostras dos produtos ofertados previamente à entrega definitiva.

4.1.3.1.1 A exigência de amostras poderá ocorrer, especialmente, nos casos em que se revele essencial a verificação da compatibilidade dos produtos com sistemas ou equipamentos já existentes na Administração, de modo a assegurar a plena funcionalidade e a integração técnica com as soluções previamente implantadas.

4.1.3.1.2 As amostras, quando exigidas, deverão ser fornecidas pela contratada, às suas expensas, sem ônus para a Administração Pública, e não ensejarão pagamento ou compensação de qualquer natureza, independentemente do resultado da avaliação técnica.

4.1.4 Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.4.1 Não se aplica.

4.1.5 Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.5.1 Não se aplica.

4.1.6 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos

96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.8 A empresa contratada deve estar em situação jurídica, fiscal, social e trabalhista regular.

4.1.9 A empresa deverá Fornecer produtos com as características exigidas no Termo de Referência e de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração.

4.1.10 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, deverá arcar integralmente com eventuais custos de frete.

4.1.11 Entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades e prazos estipulados, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso forneça produtos de má qualidade.

4.1.12.1 A entrega dos itens deverá ocorrer de forma integral, mediante emissão de ordem de fornecimento, no decorrer da execução da contratação.

4.1.13 A empresa deverá realizar a entrega das notas fiscais eletrônicas dos produtos fornecidos, contendo os dados do respectivo processo, sempre acompanhadas das respectivas ordens de fornecimento e certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

4.1.14 Os produtos ofertados deverão ser novos, lacrados e terem sido armazenados de forma adequada, de acordo com as especificações do fabricante.

4.1.15 A contratada deverá prestar garantia mínima obrigatória dos produtos fornecidos, conforme descrito na especificação do item e no Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A entrega dos itens deverá ocorrer de forma integral no decorrer da execução da contratação.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues após o recebimento pela contratada de ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Naviraí-MS ou autoridade competente.

5.1.2.1 A contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, deverá arcar integralmente com eventuais custos de frete.

5.1.3 A empresa contratada deverá entregar os produtos no prédio da Câmara Municipal no horário das 07:00 às 12:00 horas (horário local), no prédio da Câmara Municipal de Naviraí-MS, situado na avenida Bataguassú, 900, Centro, arcando integralmente com os custos de transporte, frete, seguro e demais encargos necessários ao cumprimento da obrigação, sem ônus adicional à Administração.

5.1.4 O prazo para entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da ordem fornecimento assinada, em remessa única.

5.1.5 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte e durante o transcurso do prazo, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7 Os produtos deverão vir acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica, contendo os dados do respectivo processo, sempre acompanhadas das cópias das respectivas ordens de fornecimento e certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.1.8 Todo produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, de modo que venha a garantir a integridade do mesmo.

5.1.9 O produto entregue deverá atender todas as exigências expressas neste Termo de Referência.

5.1.9.1 No caso de produtos com prazo de validade, o item entregue deverá apresentar, validade mínima remanescente conforme descrito

na especificação do item a partir da data de entrega definitiva do produto.

5.1.10 O fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência dos produtos.

5.1.11 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.12 O recebimento provisório dos bens consubstancia-se na simples transferência da posse do bem ou do serviço contratado pela Administração Pública, para fins de melhor conferência e testes, quando for o caso, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual.

5.1.13 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.14 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante aposição dos atestos das notas fiscais por parte do fiscal e gestor do contrato.

5.1.15 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.17 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será

computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.18 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.1.19 O pagamento dos produtos entregues será efetuado após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, contendo os dados do respectivo processo, sempre acompanhadas das cópias das respectivas autorizações de entrega/ordens de fornecimento e certidões que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

5.1.20 O pagamento ocorrerá conforme critérios e prazos estipulados em tópico especifico do presente termo.

6. CRITÉRIOS E PRAZOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado por produtos efetivamente entregues, mediante apresentação do documento fiscal contendo os dados do respectivo processo, sempre acompanhadas das cópias das respectivas autorizações de entrega/ordens de fornecimento e certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.2 A Câmara Municipal de Naviraí efetuará o pagamento por meio de Boleto Bancário, PIX (desde que a Chave cadastrada seja o CNPJ da empresa), ou Depósito Bancário, sendo este exclusivamente em agências da Caixa Econômica Federal, ou também em agências do Banco do Brasil (as contas devem estar registradas no CNPJ da empresa), no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, observando o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

6.2.1 No caso de pagamento através de boleto, o mesmo deverá ser emitido com prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 Na hipótese do dia do pagamento coincidir com feriado bancário, o mesmo será realizado no primeiro dia útil seguinte, não existindo qualquer compensação financeira neste período.

6.4 A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre o produto/serviço, o número da Licitação, do Processo, os dados da autorização de entrega/ordem de fornecimento

e dos dados bancários para depósito, se for o caso.

6.4.1 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura correspondente para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.5 A CONTRATADA deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do presente processo licitatório, devendo destacar as retenções tributárias devidas em suas Notas Fiscais ou entregar documentação comprobatória da não necessidade de retenção do(s) tributo(s).

6.6 O descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA facultará a Câmara Municipal a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos.

6.7 Em nenhuma hipótese ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

6.8 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.8.1 A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas ficais os documentos/certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendências que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.10 Reequilíbrio econômico-financeiro:

6.10.1 O preço contratado será fixo e irreajustável, como regra.

6.10.2 Caso a CONTRATADA deseje solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, em face de variação nos preços, deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal, de forma justificada e devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, para apreciação pelo órgão.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, preferencialmente eletrônico, cujo critério de julgamento adotado para a seleção da proposta vencedora será o **menor preço por item**.

7.2 A contratação deverá observar o benefício da exclusividade a Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), em conformidade com o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 A contratação será realizada por meio de PREGÃO, uma vez que tal contratação atende os requisitos do Art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

9. PARÂMETROS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Não se aplica, considerando que os parâmetros de avaliação de propostas será o de **menor preço por item**, e não melhor técnica ou de técnica e preço.

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 A Empresa participante deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação.

10.2 Poderão participar deste processo apenas empresas que se enquadrem como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devidamente comprovado por meio de documentação hábil.

11. REQUISITOS DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com fundamento no inciso I do art. 28 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo atender os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.1 Comprovação de cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF;

11.1.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.2.1 Os requisitos para a habilitação jurídica serão exigidos em conformidade com a natureza do CONTRATADO, conforme abaixo:

11.1.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
11.1.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.3.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais (INSS);

11.1.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

11.1.3.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.1.3.6 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

11.1.4 HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.1.4.2 O Balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende os balanços patrimoniais dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

11.1.4.3 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.1.4.4 Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento.

11.1.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006, as quais terão o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação;

11.1.6 A obtenção de benefícios previstos dos da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e as Equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante

apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR

12.1 O valor médio total estimado para a contratação é de R$ 43.443,39 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), apurado em orçamento estimado para a contratação, elaborado após realização de pesquisa de preços, conforme Orçamento Estimado da Contratação (ANEXO I) e Memórias de Cálculo (ANEXO II).

12.2 Para formação do preço médio foram utilizados os parâmetros, métodos e cálculos previstos na Resolução N° 05/2023, da Câmara Municipal de Naviraí, que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 2021."

13. ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILIOSO

13.1 Não foi adotado orçamento sigiloso para a presente contratação.

14. PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE PROPOSTA

14.1 O prazo de validade das cotações apresentadas para fins de formação de orçamento estimativo será de 180 (cento e oitenta) dias.
14.2 O prazo de validade das propostas apresentadas quando da realização do pregão será de 90 (noventa) dias.

15. PRAZO DO CONTRATO

15. 1 O prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com o prazo de garantia estabelecido para cada item, considerando que poderão ocorrer obrigações futuras por parte da contratada, tais como assistência técnica, substituição ou manutenção dos bens fornecidos, conforme o disposto no art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

15.1.1 Os prazos de garantia poderão variar conforme o item contratado, podendo ser de 3 (três), 6 (seis) ou 12 (doze) meses,

conforme descrito na especificação do item, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

15.1.2 A vigência contratual deverá abranger todo o período necessário para o cumprimento integral das obrigações decorrentes da garantia, não podendo expirar antes do término do prazo de garantia previsto para cada item.

15.1.3 Caso a contratada seja vencedora de mais de um item, prevalecerá o prazo de vigência correspondente ao item com maior prazo de garantia, de forma que todas as obrigações futuras referentes aos demais itens estejam cobertas durante todo o período do maior prazo de garantia.

15.2. Nos casos de aquisição de bens sem garantia ou com entrega imediata e integral, e dos quais não resultem obrigações futuras, a contratação poderá ser formalizada, a critério da autoridade competente, por nota de empenho de despesa, acompanhada de Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 04, de 08 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Naviraí, e do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1 Nas hipóteses em que a contratação for formalizada por nota de empenho, o prazo máximo de vigência será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

15.3 A critério do gestor do órgão, e de acordo com as necessidades administrativas, poderá ser celebrado contrato formal mesmo para itens passíveis de aquisição mediante nota de empenho, desde que observado o interesse público e as normas vigentes.

16. PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 Não se aplica aos casos em que houver substituição do contrato por nota de empenho de despesa e posterior emissão de Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 04, de 08 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Naviraí e art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Nos casos em que houver a formalização do contrato, o mesmo deverá ser assinado em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação da contratação.

16.2.1 O prazo poderá ser prorrogado conforme o Art. 90 § 1º da Lei Federal 14.133 de 2021.

16.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, e será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital ou do instrumento equivalente, que deverão ser mantidas também durante a vigência do contrato/contratação.

16.2.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e dos integrantes do Quadro de Sócios e Administradores.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Constituem obrigações da Contratada:

17.1.1 Entregar os produtos contratados com características exigidas no termo de referência e de acordo com a legislação pertinente, arcando integralmente com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o produto vendido, bem como, eventual custo adicional de frete na entrega, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

17.1.2 Entregar produtos de boa qualidade, nas quantidades e prazos estipulados, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso forneça produtos de má qualidade.

17.1.3 Fornecer produtos novos, dentro do prazo validade previsto para os itens, lacrados e terem sido armazenados de forma adequada, de acordo com as especificações do fabricante.

17.1.4 A empresa deverá prestar garantia para os produtos fornecidos, conforme descrito na especificação do item e no Termo de Referência. O prazo de garantia terá início a partir do

recebimento definitivo do objeto.

17.1.5 Assegurar à contratante a qualidade do produto ofertado, sendo entregue amostra prévia a entrega caso seja solicitada.

17.1.6 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, decorrentes produtos entregues, mesmo depois do vencimento do Contrato.

17.1.7 Realizar a entrega das notas ficais eletrônicas dos produtos fornecidos, contendo os dados do respectivo processo, sempre acompanhadas das respectivas ordens de fornecimento e certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista.

17.1.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

17.1.9 A empresa contratada deve estar em situação jurídica, fiscal, social e trabalhista regular.

17.2 Constituem obrigações da Contratante:

17.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste Termo de Referência.

17.2.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos bens objeto desta cotação.

17.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

17.2.4 Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-a as para o setor de Contabilidade.

17.2.5 Notificar o representante da empresa em ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas aos bens contratados, estipulando prazo para sua troca.

17.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

17.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. PREVISÃO DAS CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021 art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

19.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

19.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.6.5 O fiscal técnico deverá acompanhar as entregas dos bens, assim como, conferir e atestar as notas fiscais expedidas.

19.6.6 O Fiscalização Técnica do Contrato deverá ser atribuída preferencialmente ao servidor ocupante do cargo de Chefe de Serviços Diversos.

Gestor do Contrato

19.7 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

19.8 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

19.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

competência.

19.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19.16 O gestor do contrato deverá conferir e atestar as notas fiscais expedidas.

19.17 A gestão do contrato deverá ser atribuída ao Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitações e Contratos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa, estabelecida nos termos da Lei nº 14.133, de 2023, conforme previsão contratual.

20.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

20.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

20.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

20.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

20.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

20.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas.

20.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Lei.

21. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

21.1 Não há condições referentes a Direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados na presente contratação.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Naviraí, enquadrados nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

- **3.3.90.30.21.0000 – Material de Limpeza e Produção de Higienização**
  Itens **53 a 59, 64**
- **3.3.90.30.24.0000 – Material para Manutenção de Bens Imóveis**
  Itens **1 a 15, 28 a 46, 49 a 51**
- **3.3.90.30.25.0000 – Material para Manutenção de Bens Móveis**
  Itens **60 a 62, 71, 72, 78**
- **3.3.90.30.26.0000 – Material para Instalação Elétrica e Eletrônica**
  Itens **16 a 27, 48, 67 a 70**
- **3.3.90.30.39.0000 – Material para Manutenção de Veículos**
  Item **52**
- **3.3.90.30.42.0000 – Ferramentas**
  Itens **47, 73 a 75**

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

- **4.4.90.52.12.0000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**
  Item **66**
- **4.4.90.52.38.0000 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina**
  Itens **65, 76, 77 e 79**
- **4.4.90.52.48.0000 – Veículos Diversos**
  Item **63**

23. DEMAIS CONDIÇÕES

23.1 Não há condições adicionais a serem observadas na presente contratação.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto Zanin, Membro da Equipe de Planejamento Permanente, Membro da Equipe de Planejamento Permanente, instituída através da Portaria nº 085/2025.

Naviraí-MS, 12 de novembro de 2025

_____
Talitha Angélica de Oliveira Angelotto Zanin

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N° 031/2025

ORÇAMENTO ESTIMADO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS APÓS APLICAÇÃO DAS FORMULAS DEVIDAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	PNCP- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		PAINEL DE PREÇOS		MAGAZINE LUIZA S/A		LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA BRICOLAGEM		UNICASERV COM. DISTRIBUIÇÃO IMP. E EXP. LTDA	
				ENDEREÇO: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo		https://paineldepreços.planejamento.gov.br/		CNPJ: 47.960.950/0001-21		CNPJ: 01.438.784/0001-05		CNPJ: 07.709.614/0001-86	
				PREÇO 1 = P1		PREÇO 2 = P2		PREÇO 3 = P3		PREÇO 4 = P4		PREÇO 5 = P5	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	UN	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 6,93	R$ 69,30	R$ 0,94	R$ 9,40	R$ -	R$ -	R$ 4,68	R$ 46,80	R$ -	R$ -
2	4	UN	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 0,85	R$ 3,40	R$ 3,68	R$ 14,72	R$ -	R$ -	R$ 11,25	R$ 45,00	R$ -	R$ -
3	10	UN	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 6,55	R$ 65,50	R$ 2,69	R$ 26,90	R$ -	R$ -	R$ 8,52	R$ 85,20	R$ -	R$ -
4	10	UN	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,98	R$ 19,80	R$ 1,43	R$ 14,30	R$ -	R$ -	R$ 5,82	R$ 58,20	R$ -	R$ -
5	1	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA	R$ 6,85	R$ 6,85	R$ 3,06	R$ 3,06	R$ -	R$ -	R$ 63,02	R$ 63,02	R$ -	R$ -
6	12	UN	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)	R$ 129,41	R$ 1.552,92	R$ 42,05	R$ 504,60	R$ -	R$ -	R$ 46,74	R$ 560,88	R$ -	R$ -
7	12	UN	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 94,75	R$ 1.137,00	R$ 56,47	R$ 677,64	R$ 158,09	R$ 1.897,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
8	2	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 109,37	R$ 218,74	R$ 44,05	R$ 88,10	R$ -	R$ -	R$ 216,40	R$ 432,80	R$ -	R$ -
9	1	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 63,31	R$ 63,31	R$ 61,88	R$ 61,88	R$ -	R$ -	R$ 290,52	R$ 290,52	R$ -	R$ -

10	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 310,94	R$ 621,88	R$ 100,14	R$ 200,28	R$ -	R$ -	R$ 401,04	R$ 802,08	R$ -	R$ -
11	5	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 45,81	R$ 229,05	R$ 96,77	R$ 483,85	R$ 45,40	R$ 227,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
12	10	UN	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA	R$ 13,04	R$ 130,40	R$ 9,14	R$ 91,40	R$ 43,20	R$ 432,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
13	20	UN	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491	R$ 134,06	R$ 2.681,20	R$ 60,69	R$ 1.213,80	R$ 184,15	R$ 3.683,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
14	2	UN	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 83,13	R$ 166,26	R$ 94,50	R$ 189,00	R$ 67,85	R$ 135,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
15	2	UN	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15	R$ 20,37	R$ 40,74	R$ 163,72	R$ 327,44	R$ 58,42	R$ 116,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
16	4	UN	ROLO DE FIO, DE 1,0MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 102,30	R$ 409,20	R$ -	R$ -	R$ 244,48	R$ 977,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
17	8	UN	ROLO DE FIO, DE 1,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 210,83	R$ 1.686,64	R$ 132,44	R$ 1.059,52	R$ -	R$ -	R$ 176,02	R$ 1.408,16	R$ -	R$ -
18	5	UN	ROLO DE FIO, DE 2,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 226,56	R$ 1.132,80	R$ 154,37	R$ 771,85	R$ -	R$ -	R$ 237,43	R$ 1.187,15	R$ -	R$ -
19	30	UN	TOMADA 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, TENSÃO 250V, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 15,96	R$ 478,80	R$ 33,87	R$ 1.016,10	R$ -	R$ -	R$ 49,08	R$ 1.472,40	R$ -	R$ -
20	30	UN	TOMADA 10A, SIMPLES, 250V, BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 9,03	R$ 270,90	R$ 4,84	R$ 145,20	R$ -	R$ -	R$ 17,26	R$ 517,80	R$ -	R$ -

21	20	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, COM CAPACIDADE PARA FIOS DE 1,5 – 10MM, PARA REDES E RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000V	R$ 4,98	R$ 99,60	R$ 20,00	R$ 400,00	R$ 43,65	R$ 873,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
22	50	UN	CANALETA VAZADA 20 X 20 MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, SEM DIVISÓRIAS INTERNA, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 7,09	R$ 354,50	R$ 8,76	R$ 438,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21,29	R$ 1.064,50
23	20	UN	CANALETA PARA PISO 52 X 14MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 70,63	R$ 1.412,60	R$ 29,99	R$ 599,80	R$ 64,86	R$ 1.297,20	R$ -	R$ -	R$ 94,97	R$ 1.899,40
24	50	UN	CANALETA BRANCA, EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIAS INTERNA EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 8,31	R$ 415,50	R$ 7,02	R$ 351,00	R$ -	R$ -	R$ 9,10	R$ 455,00	R$ -	R$ -
25	20	UN	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 18,16	R$ 363,20	R$ 3,33	R$ 66,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5,98	R$ 119,60
26	50	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ 7,35	R$ 367,50	R$ 6,23	R$ 311,50	R$ -	R$ -	R$ 11,35	R$ 567,50	R$ -	R$ -
27	40	UN	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110º, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS, BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 43,46	R$ 1.738,40	R$ 129,69	R$ 5.187,60	R$ -	R$ -	R$ 72,42	R$ 2.896,80	R$ -	R$ -
28	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 9,90	R$ 1.980,00	R$ 9,33	R$ 1.866,00	R$ -	R$ -	R$ 4,47	R$ 894,00	R$ -	R$ -
29	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 9,90	R$ 1.980,00	R$ 9,16	R$ 1.832,00	R$ -	R$ -	R$ 5,44	R$ 1.088,00	R$ -	R$ -
30	150	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,60	R$ 1.740,00	R$ 5,23	R$ 784,50	R$ -	R$ -	R$ 9,63	R$ 1.444,50	R$ -	R$ -
31	2	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 25,42	R$ 50,84	R$ 11,34	R$ 22,68	R$ -	R$ -	R$ 40,75	R$ 81,50	R$ -	R$ -
32	10	UN	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 44,63	R$ 446,30	R$ 11,62	R$ 116,20	R$ 38,50	R$ 385,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
33	30	UN	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 22,08	R$ 662,40	R$ 63,71	R$ 1.911,30	R$ -	R$ -	R$ 37,10	R$ 1.113,00	R$ -	R$ -

34	20	UN	SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE 280G, OFERECER ADERÊNCIA EM: CONCRETO, TIJOLO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO INOXIDÁVEL, COBRE E PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 16,23	R$ 324,60	R$ 15,75	R$ 315,00	R$ -	R$ -	R$ 47,47	R$ 949,40	R$ -	R$ -
35	15	UN	FITA DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 19MM, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 23,80	R$ 357,00	R$ 14,75	R$ 221,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21,02	R$ 315,30
36	20	UN	FITA VEDA ROSCA, MEDINDO 18MM X 50 METROS, DE BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 5,87	R$ 117,40	R$ 6,28	R$ 125,60	R$ -	R$ -	R$ 22,46	R$ 449,20	R$ -	R$ -
37	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE VASO), DE BORRACHA, COM GUIA PLÁSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 12,17	R$ 243,40	R$ 6,91	R$ 138,20	R$ 82,67	R$ 1.653,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
38	30	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA ROTATIVA, PVC, DE 3/4. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 1,43	R$ 42,90	R$ 14,15	R$ 424,50	R$ -	R$ -	R$ 5,31	R$ 159,30	R$ -	R$ -
39	20	UN	CILINDRO MIOLO CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA STAM DE 40MM)	R$ 29,37	R$ 587,40	R$ 58,18	R$ 1.163,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
40	20	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR, ORIGINAL, MODELO MONOBLOCO, INTEIRIÇO, COM 02 CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA ALIANÇA DE 40MM)	R$ 26,67	R$ 533,40	R$ 48,51	R$ 970,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
41	10	UN	FECHO TRANQUETA, PARA PORTA DE AÇO OU ALUMÍNIO (MODELO TRAMELA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45MM	R$ 27,89	R$ 278,90	R$ -	R$ -	R$ 33,05	R$ 330,50	R$ 44,74	R$ 447,40	R$ -	R$
42	12	UN	TRAVA DE PORTA, PRENDEDOR FIXADOR DE PISO CROMADO EM AÇO RESISTENTE, PARA SER INSTALADO NO CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.3CM X 5.7CM (ALTURA X LARGURA)	R$ 36,25	R$ 435,00	R$ 11,33	R$ 135,96	R$ 17,47	R$ 209,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$
43	5	UN	SPRAY DESENGRIPANTE, LUBRIFICAÇÃO DE TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EMBALAGEM SPRAY DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 10,21	R$ 51,05	R$ 27,61	R$ 138,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13,63	R$ 68,1
44	5	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 10CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,26	R$ 151,30	R$ 19,36	R$ 96,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$
45	2	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 25CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 62,56	R$ 125,12	R$ 76,64	R$ 153,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$

46	1	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 45CM X 10MTS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 75,03	R$ 75,03	R$ 104,75	R$ 104,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
47	2	UN	REBARBADOR, ESCAREADOR, MANUAL, TIPO CANETA, COM LÂMINA.	R$ 144,97	R$ 289,94	R$ 47,81	R$ 95,62	R$ 92,22	R$ 184,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
48	2	UN	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO, SECAGEM RÁPIDA, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 26,19	R$ 52,38	R$ 13,86	R$ 27,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29,99	R$ 59,98
49	16	UN	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 40CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 20,27	R$ 324,32	R$ 14,73	R$ 235,68	R$ 18,08	R$ 289,28	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
50	10	UN	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 6 X 6 CM, COM 10 PEÇAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, BOA QUALIDADE.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38,46	R$ 384,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
51	10	UN	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 25CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$ 10,32	R$ 103,20	R$ 8,55	R$ 85,50	R$ 17,89	R$ 178,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
52	3	UN	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG	R$ 115,90	R$ 347,70	R$ 52,93	R$ 158,79	R$ 256,35	R$ 769,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
53	1	UN	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS	R$ 109,45	R$ 109,45	R$ 223,07	R$ 223,07	R$ -	R$ -	R$ 328,22	R$ 328,22	R$ -	R$ -
54	1	UN	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 232,18	R$ 232,18	R$ 272,76	R$ 272,76	R$ 229,00	R$ 229,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
55	10	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 2,65	R$ 26,50	R$ 7,49	R$ 74,90	R$ 5,31	R$ 53,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
56	10	UN	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ 5,46	R$ 54,60	R$ 39,66	R$ 396,60	R$ 11,83	R$ 118,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
57	2	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	R$ 19,47	R$ 38,94	R$ 10,62	R$ 21,24	R$ 47,69	R$ 95,38	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
58	10	UN	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 52,28	R$ 522,80	R$ 26,67	R$ 266,70	R$ 69,60	R$ 696,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
59	5	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.	R$ 24,89	R$ 124,45	R$ 19,72	R$ 98,60	R$ 72,98	R$ 364,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

60	5	UN	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ -	R$ -	R$ 66,45	R$ 332,25	R$ 174,73	R$ 873,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
61	1	UN	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ -	R$ -	R$ 231,99	R$ 231,99	R$ 490,99	R$ 490,99	R$ 119,66	R$ 119,66	R$ -	R$ -
62	1	UN	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.	R$ 128,97	R$ 128,97	R$ 135,90	R$ 135,90	R$ 228,16	R$ 228,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
63	1	UN	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 393,23	R$ 393,23	R$ 245,32	R$ 245,32	R$ 387,52	R$ 387,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
64	1	UN	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 284,00	R$ 284,00	R$ 71,50	R$ 71,50	R$ 187,90	R$ 187,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
65	1	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 1.545,11	R$ 1.545,11	R$ 1.462,48	R$ 1.462,48	R$ 3.169,45	R$ 3.169,45	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

66	1	UN	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	222,67	R$	222,67	R$	169,05	R$	169,05	R$	274,36	R$	274,36	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
67	50	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM	R$	10,14	R$	507,00	R$	44,90	R$	2.245,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	6,72	R$	336,00
68	25	UN	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COR BRANCO.	R$	26,91	R$	672,75	R$	23,91	R$	597,75	R$	-	R$	-	R$	29,22	R$	730,50	R$	-	R$	-
69	80	UN	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL; BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.	R$	18,51	R$	1.480,80	R$	9,69	R$	775,20	R$	-	R$	-	R$	32,70	R$	2.616,00	R$	-	R$	-

70	160	UN	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	R$	8,96	R$	1.433,60	R$	18,57	R$	2.971,20	R$	-	R$	-	R$	10,85	R$	1.736,00	R$	-	R$	-
71	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	1.096,08	R$	2.192,16	R$	645,89	R$	1.291,78	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
72	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	1.028,42	R$	2.056,84	R$	828,04	R$	1.656,08	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
73	1	UN	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	R$	235,73	R$	235,73	R$	540,46	R$	540,46	R$	430,83	R$	430,83	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
74	1	UN	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$	389,10	R$	389,10	R$	257,79	R$	257,79	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
75	1	UN	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM.EM AÇO FORJADO.	R$	122,09	R$	122,09	R$	38,97	R$	38,97	R$	-	R$	-	R$	110,60	R$	110,60	R$	-	R$	-
76	1	UN	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.	R$	396,03	R$	396,03	R$	475,94	R$	475,94	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
77	1	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES .BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	1.200,00	R$	1.200,00	R$	-	R$	-	R$	1.971,98	R$	1.971,98	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
78	5	UN	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	139,74	R$	698,70	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
79	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/220V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$	1.450,00	R$	1.450,00	R$	1.247,76	R$	1.247,76	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
				VALOR TOTAL		R$	42.854,57	VALOR TOTAL		R$	41.477,01	VALOR TOTAL		R$	24.294,77	VALOR TOTAL		R$	23.156,59	VALOR TOTAL		R$	3.862,93

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	M i g PONTES FERRAGENS LTDA		ISOTECNICA ISOLAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		FERRAGEM ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		DDR MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERR	
				CNPJ: 01.421.359/0001-03		CNPJ: 07.692.382/0001-00		CNPJ: 92.660.406/0001-19		CNPJ: 00.979.021/0001-09		CNPJ: 15.121.728/0001-49	
				PREÇO 6= P6		PREÇO 7 = P7		PREÇO 8 = P8		PREÇO 9 = P9		PREÇO 9 = P10	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	UN	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,01	R$ 10,10	R$ 0,62	R$ 6,20
2	4	UN	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2,39	R$ 9,56	R$ 1,23	R$ 4,92
3	10	UN	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6,92	R$ 69,20	R$ 4,31	R$ 43,10
4	10	UN	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,64	R$ 16,40	R$ 1,93	R$ 19,30
5	1	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15,33	R$ 15,33	R$ 9,05	R$ 9,05
6	12	UN	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55,90	R$ 670,80	R$ 42,00	R$ 504,00
7	12	UN	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 145,55	R$ 1.746,60	R$ 15,96	R$ 191,52

8	2	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 173,63	R$ 347,26	R$ -	R$ -
9	1	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 162,82	R$ 162,82	R$ 49,13	R$ 49,13
10	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 174,90	R$ 349,80	R$ -	R$ -
11	5	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 489,39	R$ 2.446,95	R$ -	R$ -
12	10	UN	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10,64	R$ 106,40	R$ 6,50	R$ 65,00
13	20	UN	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 530,52	R$ 10.610,40	R$ 89,90	R$ 1.798,00
14	2	UN	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 25,37	R$ 50,74
15	2	UN	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 37,83	R$ 75,66	R$ 16,36	R$ 32,72

| | | |

25	20	UN	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3,90	R$ 78,00	R$ 3,70	R$ 74,00
26	50	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
27	40	UN	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110º, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS, BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44,90	R$ 1.796,00	R$ 59,00	R$ 2.360,00
28	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5,25	R$ 1.050,00	R$ 3,75	R$ 750,00
29	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8,59	R$ 1.718,00	R$ 3,29	R$ 658,00
30	150	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10,90	R$ 1.635,00	R$ 5,88	R$ 882,00
31	2	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28,42	R$ 56,84	R$ 9,49	R$ 18,98
32	10	UN	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 55,10	R$ 551,00	R$ -	R$ -
33	30	UN	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31,28	R$ 938,40	R$ 10,99	R$ 329,70

| | | |

| | | |

52	3	UN	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 139,77	R$ 419,31	R$ -	R$ -
53	1	UN	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 352,22	R$ 352,22
54	1	UN	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 385,49	R$ 385,49	R$ -	R$ -
55	10	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5,15	R$ 51,50	R$ 3,54	R$ 35,40
56	10	UN	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,71	R$ 47,10	R$ 2,58	R$ 25,80
57	2	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8,53	R$ 17,06	R$ 39,20	R$ 78,40
58	10	UN	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 63,62	R$ 636,20	R$ 24,07	R$ 240,70
59	5	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45,99	R$ 229,95	R$ 17,94	R$ 89,70
60	5	UN	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 197,99	R$ 989,95
61	1	UN	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
62	1	UN	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
63	1	UN	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 631,79	R$ 631,79	R$ 135,00	R$ 135,00

64	1	UN	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 237,06	R$ 237,06	R$ 78,76	R$ 78,76

65	1	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.111,90	R$ 3.111,90	R$ -	R$ -
66	1	UN	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
67	50	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26,50	R$ 1.325,00	R$ 4,73	R$ 236,50
68	25	UN	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COR BRANCO.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17,90	R$ 447,50	R$ 16,99	R$ 424,75
69	80	UN	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15,90	R$ 1.272,00	R$ 13,66	R$ 1.092,80
70	160	UN	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,90	R$ 784,00	R$ 4,54	R$ 726,40
71	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.074,53	R$ 2.149,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

72	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 1.207,44		R$ 2.414,88		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
73	1	UN	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
74	1	UN	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 409,43		R$ 409,43		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
75	1	UN	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM.EM AÇO FORJADO.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 174,90		R$ 174,90		R$ 33,98		R$ 33,98	
76	1	UN	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 373,78		R$ 373,78		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
77	1	UN	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES. BOA	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 2.083,16		R$ 2.083,16		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
78	5	UN	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 29,84		R$ 149,20		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
79	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/220V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ 1.080,34		R$ 1.080,34		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
				VALOR TOTAL	R$ 1.925,50		VALOR TOTAL	R$ 452,63		VALOR TOTAL	R$ 8.659,85		VALOR TOTAL	R$ 38.997,18		VALOR TOTAL	R$ 16.949,97				

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.

ITEM	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	SERTÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA		VIVA COMERCIAL LTDA		ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		CHILLER COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA		PREÇO DE REFERÊNCIA (MÉDIA OU MEDIANA)	PREÇO TOTAL
				CNPJ: 15.459.431/0027-27		CNPJ: 51.033.403/0001-78		CNPJ: 06.977.215/0001-43		CNPJ: 35.028.609/0001-53			
				PREÇO 11= P11		PREÇO 12 = P12		PREÇO 13 = P13		PREÇO 14 = P14			
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
1	10	UN	JOELHO DE PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 0,65	R$ 6,50	R$ 1,17	R$ 11,70	R$ 0,90	R$ 9,00	R$ -	R$ -	R$ 1,01	R$ 10,10
2	4	UN	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, NA MEDIDA 3/4, CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 0,80	R$ 3,20	R$ 2,25	R$ 9,00	R$ 1,90	R$ 7,60	R$ -	R$ -	R$ 2,32	R$ 9,28
3	10	UN	JOELHO AZUL LATÃO, (LR), MEDIDA 3/4 PARA 1/2, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 6,80	R$ 68,00	R$ 8,10	R$ 81,00	R$ 7,65	R$ 76,50	R$ -	R$ -	R$ 6,98	R$ 69,80
4	10	UN	CONEXÃO T 25MM OU 3/4, SOLDÁVEL, EM PVC, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM APROVAÇÃO DO INMETRO	R$ 1,10	R$ 11,00	R$ 1,62	R$ 16,20	R$ 1,75	R$ 17,50	R$ -	R$ -	R$ 1,73	R$ 17,30
5	1	UN	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL, DE 25MM, COM ANEL VEDADOR, PARA CAIXA DÁGUA	R$ 15,00	R$ 15,00	R$ 18,00	R$ 18,00	R$ 15,75	R$ 15,75	R$ -	R$ -	R$ 16,02	R$ 16,02
6	12	UN	REGISTRO DE GAVETA, BITOLA DE 3/4, EM LIGAS DE COBRE (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA HIDRÁULICO DA MARCA DOCOL)	R$ 51,50	R$ 618,00	R$ 56,70	R$ 680,40	R$ 44,95	R$ 539,40	R$ -	R$ -	R$ 48,55	R$ 582,60
7	12	UN	TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, PARA TANQUE E JARDIM, COM BICO ROSCA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ 81,00	R$ 972,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 81,00	R$ 972,00
8	2	UN	TORNEIRA EM METAL CROMADO, DUAS SAÍDAS PARA TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR, SISTEMA DE FECHAMENTO ROTATIVO, VOLANTE EM FORMATO DE TRIZETA, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PEREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 121,30	R$ 242,60	R$ 99,00	R$ 198,00	R$ 120,15	R$ 240,30	R$ -	R$ -	R$ 112,46	R$ 224,92
9	1	UN	TORNEIRA BICA MÓVEL DE 360 GRAUS, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO, BITOLA DE ENTRADA DE ÁGUA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, (PARA USO NA PIA DA COZINHA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA X 20CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 115,39	R$ 115,39	R$ 220,50	R$ 220,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 139,11	R$ 139,11

10	2	UN	TORNEIRA ELÉTRICA, COM BICA MÓVEL, MODELO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, 220V, COM NO MÍNIMO 5500W DE POTÊNCIA, 4 TEMPERATURAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 16 X 37 CENTÍMETROS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), BITOLA DE 1/2 POLEGADA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	287,90	R$	575,80	R$	238,50	R$	477,00	R$	176,00	R$	352,00	R$	-	R$	-	R$	207,25	R$	414,50
11	5	UN	TORNEIRA AUTOMÁTICA, EM METAL CROMADO, SISTEMA DE ACIONAMENTO COM TEMPORIZADOR, COM ELEVAÇÃO NO BICO DE SAÍDA DE ÁGUA, BITOLA DE ENTRADA DE 1/2 POLEGADA, PARA INSTALAÇÃO NO LAVATÓRIO (BANHEIRO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 12CM (COMPRIMENTO X ALTURA), COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	106,30	R$	531,50	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	101,54	R$	507,70
12	10	UN	ENGATE FLEXÍVEL, EM PVC, DE 60CM, COM ROSCA PADRÃO PARA QUALQUER TIPO DE TORNEIRA	R$	9,35	R$	93,50	R$	9,00	R$	90,00	R$	8,10	R$	81,00	R$	-	R$	-	R$	9,88	R$	98,80
13	20	UN	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA, UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR CROMADO, DE ACORDO COM A NORMA NBR15491	R$	147,95	R$	2.959,00	R$	117,00	R$	2.340,00	R$	125,90	R$	2.518,00	R$	-	R$	-	R$	141,81	R$	2.836,20
14	2	UN	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO PARA MICTÓRIO, EM METAL CROMADO, COM BITOLA DE 1/2, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE SEIS A DEZ SEGUNDOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	81,20	R$	162,40	R$	288,00	R$	576,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	81,67	R$	163,34
15	2	UN	RALO GRELHA PARA BANHEIRO, EM INOX, COM FECHO QUE INIBE MAU CHEIRO, NO TAMANHO 15 X 15	R$	52,90	R$	105,80	R$	75,60	R$	151,20	R$	22,45	R$	44,90	R$	-	R$	-	R$	49,72	R$	99,44
16	4	UN	ROLO DE FIO, DE 1,0MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	100,00	R$	400,00	R$	-	R$	-	R$	101,15	R$	404,60
17	8	UN	ROLO DE FIO, DE 1,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$	149,90	R$	1.199,20	R$	198,00	R$	1.584,00	R$	160,00	R$	1.280,00	R$	-	R$	-	R$	148,29	R$	1.186,32
18	5	UN	ROLO DE FIO, DE 2,5MM, DE 100 METROS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$	215,90	R$	1.079,50	R$	270,00	R$	1.350,00	R$	220,00	R$	1.100,00	R$	-	R$	-	R$	215,63	R$	1.078,15
19	30	UN	TOMADA 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, TENSÃO 250V, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$	17,40	R$	522,00	R$	25,20	R$	756,00	R$	12,50	R$	375,00	R$	-	R$	-	R$	19,39	R$	581,70
20	30	UN	TOMADA 10A, SIMPLES, 250V, BRANCA, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$	9,90	R$	297,00	R$	15,30	R$	459,00	R$	8,50	R$	255,00	R$	-	R$	-	R$	8,53	R$	255,90
21	20	UN	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, COM CAPACIDADE PARA FIOS DE 1,5 – 10MM, PARA REDES E RAMAIS DE BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000V	R$	33,90	R$	678,00	R$	27,00	R$	540,00	R$	9,00	R$	180,00	R$	-	R$	-	R$	11,42	R$	228,40
22	50	UN	CANALETA VAZADA 20 X 20 MM, FABRICADA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, SEM DIVISÓRIAS INTERNA, EM BARRAS DE 2 METROS	R$	24,50	R$	1.225,00	R$	25,20	R$	1.260,00	R$	27,00	R$	1.350,00	R$	-	R$	-	R$	7,93	R$	396,50

23	20	UN	CANALETA PARA PISO 52 X 14MM, COM TRÊS DIVISÓRIAS INTERNA, FABRICADA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, ANTICHAMAS, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, EM BARRAS DE 2 METROS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	67,75	R$	1.355,00
24	50	UN	CANALETA BRANCA, EM PVC RÍGIDO, PARA INSTALAÇÃO APARENTE, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 20 X 10MM, SEM DIVISÓRIAS INTERNA EM BARRAS DE 2 METROS	R$ 10,50	R$ 525,00	R$ 7,20	R$ 360,00	R$ 6,20	R$ 310,00	R$ -	R$ -	R$	7,57	R$	378,50
25	20	UN	PLAFON LISO, BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA, COM NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4,30	R$ 86,00	R$ -	R$ -	R$	4,10	R$	82,00
26	50	UN	ADAPTADOR DE TOMADA 10A/20A BOB, 3 PINOS PARA 2 PINOS, SERVE PARA CONECTAR PLUGS DE TRÊS PINOS OU PLUGS CHATAS QUE SEJA CONECTADA EM TOMADA DE DOIS PINOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO	R$ -	R$ -	R$ 6,30	R$ 315,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	6,63	R$	331,50
27	40	UN	REFLETOR DE LED 100 WATTS DE POTÊNCIA; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 110º, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 89 LÚMENS/WATTS, FLUXO LUMINOSO DE 2680 LÚMENS, BIVOLT, VIDA ÚTIL DE 30.000 HORAS, À PROVA D'ÁGUA, PARA SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 85,90	R$ 3.436,00	R$ 63,00	R$ 2.520,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	70,08	R$	2.803,20
28	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 10 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 6,90	R$ 1.380,00	R$ 5,40	R$ 1.080,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	5,51	R$	1.102,00
29	200	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 15 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 11,90	R$ 2.380,00	R$ 12,60	R$ 2.520,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	9,22	R$	1.844,00
30	150	UN	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, NAS CORES BRANCA OU PRETA, DE 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 26,90	R$ 4.035,00	R$ 27,90	R$ 4.185,00	R$ 15,00	R$ 2.250,00	R$ -	R$ -	R$	11,78	R$	1.767,00
31	2	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, COM PINCEL APLICADOR, INCOLOR, EMBALAGEM DE 175 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 21,53	R$ 43,06	R$ 27,00	R$ 54,00	R$ 18,00	R$ 36,00	R$ -	R$ -	R$	22,99	R$	45,98
32	10	UN	COLA INSTANTÂNEA, SECAGEM RÁPIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 100G, ADESÃO NOS MAIS VARIADOS TIPOS DE MATERIAIS: BORRACHAS, MADEIRAS, COMPENSADOS, MDF, LAMINADOS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS, PORCELANAS E PAPÉIS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 23,90	R$ 239,00	R$ 9,00	R$ 90,00	R$ 36,00	R$ 360,00	R$ -	R$ -	R$	29,95	R$	299,50
33	30	UN	SELANTE PU, COM BICO APLICADOR, EXTRA FORTE, RESISTENTE À ÁGUA, SEM SOLVENTE, EXTERNO E INTERNO, INDICADO PARA CALHAS, VIDROS, PIAS E JUNTAS SANITÁRIAS, NA COR CINZA, EMBALAGEM DE 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 20,90	R$ 627,00	R$ 18,11	R$ 543,30	R$ 16,11	R$ 483,30	R$ -	R$ -	R$	20,90	R$	627,00

34	20	UN	SILICONE ACÉTICO, TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM DE 280G, OFERECER ADERÊNCIA EM: CONCRETO, TIJOLO, MADEIRA, ALUMÍNIO, FERRO, AÇO INOXIDÁVEL, COBRE E PLÁSTICOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	38,90	R$	778,00	R$	19,13	R$	382,60	R$	23,00	R$	460,00	R$ -	R$ -	R$	18,53	R$	370,60
35	15	UN	FITA DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 2M X 19MM, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	15,90	R$	238,50	R$	43,20	R$	648,00	R$	24,75	R$	371,25	R$ -	R$ -	R$	21,02	R$	315,30
36	20	UN	FITA VEDA ROSCA, MEDINDO 18MM X 50 METROS, DE BOA QUALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	11,90	R$	238,00	R$	23,40	R$	468,00	R$	5,85	R$	117,00	R$ -	R$ -	R$	6,08	R$	121,60
37	20	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL (PARA TODOS OS TIPOS DE VASO), DE BORRACHA, COM GUIA PLÁSTICO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	34,20	R$	684,00	R$	9,90	R$	198,00	R$	16,20	R$	324,00	R$ -	R$ -	R$	12,17	R$	243,40
38	30	UN	VEDANTE PARA TORNEIRA ROTATIVA, PVC, DE 3/4. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	-	R$	-	R$	2,70	R$	81,00	R$	1,50	R$	45,00	R$ -	R$ -	R$	4,01	R$	120,30
39	20	UN	CILINDRO MIOLO CROMADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA STAM DE 40MM)	R$	27,90	R$	558,00	R$	19,80	R$	396,00	R$	22,90	R$	458,00	R$ -	R$ -	R$	24,99	R$	499,80
40	20	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR, ORIGINAL, MODELO MONOBLOCO, INTEIRIÇO, COM 02 CHAVES, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM FECHADURAS DA MARCA ALIANÇA DE 40MM)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -	R$	39,90	R$	798,00
41	10	UN	FECHO TRANQUETA, PARA PORTA DE AÇO OU ALUMÍNIO (MODELO TRAMELA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MM X 45MM	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -	R$	30,47	R$	304,70
42	12	UN	TRAVA DE PORTA, PRENDEDOR FIXADOR DE PISO CROMADO EM AÇO RESISTENTE, PARA SER INSTALADO NO CHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4.3CM X 5.7CM (ALTURA X LARGURA)	R$	22,00	R$	264,00	R$	32,40	R$	388,80	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -	R$	18,40	R$	220,80
43	5	UN	SPRAY DESENGRIPANTE, LUBRIFICAÇÃO DE TODO TIPO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS, EMBALAGEM SPRAY DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	29,90	R$	149,50	R$	19,80	R$	99,00	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -	R$	16,72	R$	83,60
44	5	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 10CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	38,90	R$	194,50	R$	54,00	R$	270,00	R$	-	R$	-	R$ -	R$ -	R$	32,35	R$	161,75

45	2	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 25CM X 10MTS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	79,90	R$	159,80	R$	90,00	R$	180,00	R$	79,20	R$	158,40	R$	-	R$	-	R$	76,60	R$	153,20
46	1	UN	MANTA ASFÁLTICA, IMPERMEABILIZANTE, AUTO COLANTE, MEDINDO 45CM X 10MTS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	-	R$	-	R$	162,00	R$	162,00	R$	139,50	R$	139,50	R$	-	R$	-	R$	135,42	R$	135,42
47	2	UN	REBARBADOR, ESCAREADOR, MANUAL, TIPO CANETA, COM LÂMINA.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	92,22	R$	184,44
48	2	UN	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO, SECAGEM RÁPIDA, EM SPRAY, EMBALAGEM DE 300ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$	23,90	R$	47,80	R$	21,15	R$	42,30	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	22,83	R$	45,66
49	16	UN	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 40CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$	79,00	R$	1.264,00	R$	31,00	R$	496,00	R$	15,21	R$	243,36	R$	-	R$	-	R$	18,08	R$	289,28
50	10	UN	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 6 X 6 CM, COM 10 PEÇAS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, BOA QUALIDADE.	R$	13,90	R$	139,00	R$	6,75	R$	67,50	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	13,90	R$	139,00
51	10	UN	MÃO FRANCESA EM AÇO, MEDINDO 25CM, COM REFORÇO, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17KG	R$	44,90	R$	449,00	R$	14,40	R$	144,00	R$	5,94	R$	59,40	R$	-	R$	-	R$	12,36	R$	123,60
52	3	UN	RODA C/ PNEU E CÂMARA, PARA CARRINHO DE CARGAS, ROLAMENTO ROLETE, MEDINDO 3.00/3.25-8, DIÂMETRO DO EIXO DA RODA DE 1 POLEGADA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150KG	R$	141,90	R$	425,70	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	132,52	R$	397,56
53	1	UN	MANGUEIRA DE JARDIM, RESISTENTE E FLEXÍVEL, DE 1/2 POLEGADA, EM PVC TRANÇADA, COM SISTEMA ANTI TORÇÃO, MEDINDO 50 METROS	R$	224,90	R$	224,90	R$	405,00	R$	405,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	230,99	R$	230,99
54	1	UN	CARRINHO ENROLADOR DE MANGUEIRA, EM METAL, COM RODAS, CAPACIDADE PARA MANGUEIRA DE 50 METROS, ENCAIXE DA MANGUEIRA POR ENGATE RÁPIDO, COM SISTEMA QUE EVITA O ESTRANGULAMENTO DA MANGUEIRA DURANTE O USO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$	248,90	R$	248,90	R$	238,50	R$	238,50	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	244,27	R$	244,27
55	10	UN	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA, DE 1/2 POLEGADA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$	6,90	R$	69,00	R$	4,50	R$	45,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	4,63	R$	46,30
56	10	UN	BICO DE ENGATE RÁPIDO, DE 3/4 E 1/2, PARA TORNEIRA, SISTEMA CLICK FÁCIL, EM PLÁSTICO RESISTENTE	R$	38,90	R$	389,00	R$	4,50	R$	45,00	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	5,46	R$	54,60
57	2	UN	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM, PISTOLA JATO PRESSÃO, DE 1/2 POLEGADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO	R$	8,90	R$	17,80	R$	33,30	R$	66,60	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	15,05	R$	30,10

58	10	UN	ASPERSOR DE IMPULSO SETORIAL, ENGATE RÁPIDO, COM CONEXÃO DE 1/2 E 3/4, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R$ 59,50	R$ 595,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52,28	R$ 522,80
59	5	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM (RASTELO) COM CABO EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 120 CM, COM 22 DENTES, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE.	R$ 131,00	R$ 655,00	R$ 49,50	R$ 247,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 47,75	R$ 238,75
60	5	UN	CARRETEL DE CORTE PARA APARADOR DE GRAMA, FIO DE NYLON (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ 119,00	R$ 595,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 119,00	R$ 595,00
61	1	UN	CABEÇOTE PONTEIRA TRANSMISSÃO, PARA APARADOR DE GRAMA (EM MODELO COMPATÍVEL DIMENSIONAL E FUNCIONALMENTE PARA REPOSIÇÃO EM APARADOR DE GRAMA DA MARCA STIHL, MODELO FS 85)	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 231,99	R$ 231,99
62	1	UN	BOBINA DE FIO DE NYLON QUADRADO, 3.0MM, NA COR LARANJA OU VERDE, PARA ROÇADEIRAS, COM NO MÍNIMO 226 METROS.	R$ 279,00	R$ 279,00	R$ 610,20	R$ 610,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 253,58	R$ 253,58
63	1	UN	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA), EM AÇO, REFORÇADO, COM PNEU E CÂMARA DE AR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 239,00	R$ 239,00	R$ 216,00	R$ 216,00	R$ 268,20	R$ 268,20	R$ -	R$ -	R$ 242,13	R$ 242,13
64	1	UN	PULVERIZADOR MANUAL, RESERVATÓRIO DE 5 LITROS, COM BICO DE JATO REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, PARA USO DE VENENO EM GERAL, COM NO MÍNIMO 6 MESES DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 118,90	R$ 118,90	R$ 112,50	R$ 112,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 118,90	R$ 118,90
65	1	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2.639,00	R$ 2.639,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.092,06	R$ 2.092,06
66	1	UN	LIQUIDIFICADOR, 110V, COM NO MÍNIMO 1400 WATTS DE POTÊNCIA, COM 6 LÂMINAS EM AÇO INOX, REMOVÍVEIS (SISTEMA LIMPA FÁCIL), JARRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3L, COM FUNÇÃO PULSAR E 12 VELOCIDADES OU MAIS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 195,86	R$ 195,86

67	50	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA MATERIAL BÁSICO: FILME DE PVC ANTICHAMAS COR: PRETA, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19MM	R$	7,90	R$	395,00	R$	15,30	R$	765,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	10,14	R$	507,00
68	25	UN	LÂMPADA SUPER BULBO LED 50W 6500W BRANCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA DE COR 6500 K - BRANCA FRIA LED, VOLTAGEM BIVOLT, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, COR BRANCO.	R$	31,90	R$	797,50	R$	31,50	R$	787,50	R$	23,90	R$	597,50	R$ -	R$ -	R$	25,99	R$	649,75
69	80	UN	LÂMPADA LED BULBO, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL 40W, COR BRANCA; USO GERAL, FREQUENCIA 50/60 HZ.BOA QUALIDADE.	R$	21,90	R$	1.752,00	R$	21,60	R$	1.728,00	R$	19,90	R$	1.592,00	R$ -	R$ -	R$	18,58	R$	1.486,40
70	160	UN	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL: 15W COR: BRANCA FLUXO LUMINOSO: 1300 LM TEMPERATURA DE COR: 6000 K ABERTURA FACHO: 240° VIDA MÉDIA: 25.000 H FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ	R$	8,90	R$	1.424,00	R$	6,30	R$	1.008,00	R$	8,80	R$	1.408,00	R$ -	R$ -	R$	8,76	R$	1.401,60
71	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-410A, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 11,34 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	1.074,53	R$	2.149,06
72	2	UN	GÁS REFRIGERANTE R-22, FORNECIDO EM CILINDRO METÁLICO PRESSURIZADO, CONTENDO 13,62 KG, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO ROTULAGEM ADEQUADA E FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANCA DO PRODUTO QUÍMICO) ATUALIZADA. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	928,23	R$	1.856,46
73	1	UN	BOLSA COLETORA PARA LIMPEZA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 30.000 BTUS. COM MANGUEIRA PARA DRENAGEM DE ÁGUA, ENGATE RÁPIDO E CORDA REFORÇADA PARA REGULAGEM	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	430,83	R$	430,83

74	1	UN	KIT FLANGEADOR EXCENTRICO 3/16 A 3/4/ MALETA RCT-808+CORTADOR, ESCARIADOR. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	389,10	R$	389,10
75	1	UN	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTAVEL 5MM 6MM,8MM,10MM,12MM,16MM,19MM.EM AÇO FORJADO.	R$ -	R$ -	R$	57,60	R$	57,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	48,29	R$	48,29
76	1	UN	KIT MANIFOLD MANOMETRO ANALÓGICO COM 2.5M, COM MALETA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	415,25	R$	415,25
77	1	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS ;OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES .BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	1.971,98	R$	1.971,98
78	5	UN	ADAPTADOR DE MANGUEIRA MANIFOLD: R22; R 410 A; R 32, REPARO E VEDAÇÃO. BOA QUALIDADE.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	28,00	R$	140,00	R$	28,92	R$	144,60
79	1	UN	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/220V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$	1.259,37	R$	1.259,37
				VALOR TOTAL	R$ 39.202,25	VALOR TOTAL	R$ 33.812,90	VALOR TOTAL	R$ 18.608,86	VALOR TOTAL	R$ 140,00	VALOR TOTAL		R$	43.443,39

EU, **PAULA CARVALHO**, PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PERMANENTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ORÇAMENTO ESTIMADO, DECLARO A COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS DE REFERENCIAIS COM OS PARÂMETROS DE MERCADO.

Naviraí 06 de Novembro de 2025

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N° 031/2025

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 1

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
6,93	0,94		4,68					1,01	0,62	0,65	1,17	0,90							

2,11

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
486,56%	41,23%		268,09%					44,49%	26,66%	28,00%	52,07%	39,38%							
EXCESSIVO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	0,94							1,01	0,62	0,65	1,17	0,90							
	108,05%							117,99%	66,38%	70,04%	141,99%	102,51%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	VÁLIDO							VÁLIDO	INEXEQ.	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	0,94							1,01			1,17	0,90							

1,01

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,10	10,26%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	1,01
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	0,98

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 2

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
0,85	3,68		11,25					2,39	1,23	0,80	2,25	1,90							

3,04

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
25,32%	124,63%		601,15%					76,18%	37,24%	23,78%	71,27%	59,24%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
41,63%	234,39%							133,89%	62,17%	39,02%	124,42%	101,79%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.	VÁLIDO							VÁLIDO	INEXEQ.	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	3,68							2,39			2,25	1,90							

2,56

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,67	26,36%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERENCIA:	2,32
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	2,56

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 3

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
6,55	2,69		8,52					6,92	4,31	6,80	8,10	7,65							

6,44

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
101,91%	38,55%		138,63%					108,56%	63,88%	106,39%	130,52%	122,01%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
6,55	2,69							6,92	4,31	6,80		7,65							
115,44%	41,73%							123,57%	70,40%	120,91%		140,26%							
VÁLIDO	INEXEQ.				.			VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
6,55								6,92		6,80		7,65							

6,98

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,41	5,86%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 6,98

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 6,86

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 4

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1,98	1,43		5,82					1,64	1,93	1,10	1,62	1,75							

2,16

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
90,65%	63,19%		355,81%					73,45%	88,07%	47,62%	72,46%	78,93%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1,98	1,43							1,64	1,93	1,10	1,62	1,75							
125,45%	85,63%							100,31%	121,64%	63,77%	98,88%	108,25%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO							VÁLIDO	VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1,98	1,43							1,64	1,93		1,62	1,75							

1,73

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,19	10,92%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERENCIA:	1,73
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	1,70

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 5

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
6,85	3,06		63,02					15,33	9,05	15,00	18,00	15,75							

18,26

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
34,44%	14,98%		531,24%					82,09%	46,24%	80,12%	98,39%	84,61%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
53,94%	22,96%							135,84%	73,39%	132,28%	166,05%	140,44%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.	INEXEQ.							VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
								15,33		15,00	18,00	15,75							

16,02

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,17	7,33%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 16,02

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 15,54

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 6

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
129,41	42,05		46,74					55,90	42,00	51,50	56,70	44,95							

58,66

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
266,56%	68,90%		77,44%					94,67%	68,81%	86,30%	96,21%	74,16%							
EXCESSIVO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	42,05		46,74					55,90	42,00	51,50	56,70	44,95							
	84,72%		95,68%					118,12%	84,61%	104,55%	117,59%	88,89%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	42,05		46,74					55,90	42,00	51,50	56,70	44,95							

48,55

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
5,74	11,82%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 48,55

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 46,74

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 7

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
94,75	56,47	158,09						145,55	15,96		81,00								

91,97

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
103,65%	57,00%	200,76%						179,13%	14,89%		86,02%								
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO	VÁLIDO		VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
185,26%	88,37%								20,62%		145,35%			#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO								INEXEQ.		VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
94,75	56,47										81,00								

77,41

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
15,83	20,45%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	81,00
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	77,41

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 8

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
109,37	44,05		216,40					173,63		121,30	99,00	120,15							

126,27

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
84,72%	31,47%		194,52%					146,67%		95,44%	75,68%	94,39%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					EXCESSIVO		VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
113,78%	39,17%									130,23%	100,29%	128,60%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.									VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
109,37										121,30	99,00	120,15							

112,46

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
9,06	8,05%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 112,46

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 114,76

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 9

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
63,31	61,88		290,52					162,82	49,13	115,39	220,50								

137,65

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
42,20%	41,18%		259,00%					122,00%	32,24%	81,63%	178,05%								
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
65,06%	63,36%							224,80%	48,72%	136,90%				#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.	INEXEQ.							VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
								162,82		115,39									

139,11

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
23,72	17,05%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 139,11

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 139,11

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 10

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
310,94	100,14		401,04					174,90		287,90	238,50	176,00							

241,35

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
135,34%	37,81%		186,76%					69,29%		123,25%	98,63%	69,78%							
EXCESSIVO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	45,66%							87,17%		167,01%	129,10%	87,84%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	INEXEQ.							VÁLIDO		VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
								174,90		287,90	238,50	176,00							

219,33

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
47,23	21,53%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 207,25

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 219,33

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 11

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
45,81	96,77	45,40						489,39		106,30									

156,73

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
24,83%	56,35%	24,60%						665,20%		62,77%									
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO		VÁLIDO									

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
55,31%	146,98%	54,73%								169,65%				#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.	VÁLIDO	INEXEQ.								VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	96,77									106,30									

101,54

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
4,77	4,69%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	101,54
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	101,54

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 12

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
13,04	9,14	43,20						10,64	6,50	9,35	9,00	8,10							

13,62

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
95,15%	64,09%	459,78%						75,74%	44,40%	65,70%	63,02%	56,21%							
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
148,38%	96,84%							115,80%	65,80%	99,43%	95,12%	84,27%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO							VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
13,04	9,14							10,64		9,35	9,00	8,10							

9,88

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,60	16,18%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	9,88
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	9,25

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 13

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
134,06	60,69	184,15						530,52	89,90	147,95	117,00	125,90							

173,77

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
74,71%	31,95%	106,88%						431,99%	48,40%	83,37%	64,33%	69,71%							
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
110,86%	45,58%	163,57%							70,07%	124,73%	94,53%	102,95%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO							INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
134,06		184,15								147,95	117,00	125,90							

141,81

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
23,49	16,56%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERENCIA: 141,81

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 134,06

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 14

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
83,13	94,50	67,85							25,37	81,20	288,00								

106,68

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
74,63%	86,61%	59,29%							20,64%	72,65%	409,03%								
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
123,65%	146,77%	95,50%							31,06%	119,92%				#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							INEXEQ.	VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
83,13	94,50	67,85								81,20									

81,67

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
9,46	11,58%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 81,67

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 82,17

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 15

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
20,37	163,72	58,42						37,83	16,36	52,90	75,60	22,45							

55,96

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
33,37%	403,63%	105,06%						64,62%	26,55%	93,81%	142,24%	36,96%							
VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO						VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
54,19%		194,85%						110,94%	42,61%	170,17%		60,39%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.		VÁLIDO						VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO		INEXEQ.							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		58,42						37,83		52,90									

49,72

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
8,70	17,50%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 49,72

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 52,90

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 16

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
102,30		244,48										100,00							

148,93

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
59,39%		241,70%										57,67%							
VÁLIDO		EXCESSIVO										VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
102,30												100,00							
102,30%		#VALOR!										97,75%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO												VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
102,30												100,00							

101,15

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,15	1,14%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 101,15

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 101,15

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 17

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
210,83	132,44		176,02					142,90	128,50	149,90	198,00	160,00							

162,32

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
135,67%	79,50%		109,76%					86,55%	76,87%	91,35%	125,93%	98,37%							
EXCESSIVO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	132,44		176,02					142,90	128,50	149,90		160,00							
	87,44%		123,31%					95,67%	84,40%	101,30%		109,63%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	132,44		176,02					142,90	128,50	149,90		160,00							

148,29

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
16,23	10,94%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	148,29
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	~~146,40~~

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 18

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
226,56	154,37		237,43					214,90	179,00	215,90	270,00	220,00							

214,77

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
106,32%	69,10%		112,24%					100,07%	81,41%	100,60%	130,51%	102,79%							
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
111,28%	71,59%		117,66%					104,55%	84,62%	105,12%		107,48%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
226,56			237,43					214,90	179,00	215,90		220,00							

215,63

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
18,06	8,37%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 215,63

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 217,95

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 19

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
15,96	33,87		49,08					18,98	11,50	17,40	25,20	12,50							

23,06

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
66,29%	157,41%		253,72%					80,27%	46,53%	72,89%	110,74%	50,88%							
VÁLIDO	EXCESSIVO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
93,25%								114,95%	63,86%	103,40%	165,05%	70,19%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO								VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	INEXEQ.							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
15,96								18,98		17,40	25,20								

19,39

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,52	18,17%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	19,39
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	18,19

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 20

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
9,03	4,84		17,26						6,69	9,90	15,30	8,50							

10,22

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
86,70%	43,55%		190,86%						61,92%	96,40%	163,29%	80,93%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO						VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
120,68%	56,74%								82,93%	136,27%		111,62%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.								VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
9,03									6,69	9,90		8,50							

8,53

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,17	13,76%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	8,53
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	8,77

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 21

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
4,98	20,00	43,65						11,42	7,36	33,90	27,00	9,00							

19,66

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
22,88%	101,96%	268,83%						54,79%	34,36%	192,29%	145,04%	42,48%							
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
41,69%	244,20%							110,50%	64,85%			82,27%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.	VÁLIDO							VÁLIDO	INEXEQ.			VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	20,00							11,42				9,00							

13,47

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
4,72	35,03%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 11,42

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 13,47

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 22

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
7,09	8,76			21,29					5,70	24,50	25,20	27,00							

17,08

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
37,83%	47,45%			130,02%					30,04%	154,67%	160,27%	175,06%							
VÁLIDO	VÁLIDO			EXCESSIVO					VÁLIDO	EXCESSIVO	EXCESSIVO	EXCESSIVO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
98,06%	136,98%								71,92%					#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO								INEXEQ.										

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
7,09	8,76																		

7,93

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,83	10,54%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 7,93

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 7,93

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 23

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
70,63	29,99	64,86		94,97															

65,11

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
111,63%	39,04%	99,48%		172,17%															
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO															

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
148,93%	44,27%	128,92%												#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO																	

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
70,63		64,86																	

67,75

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,89	4,26%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	67,75
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	67,75

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 24

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
8,31	7,02		9,10							10,50	7,20	6,20							

8,06

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
103,82%	84,97%		115,98%							138,78%	87,53%	73,58%							
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO							EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
112,60%	91,14%		126,70%								94,03%	78,41%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO								VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MEDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
8,31	7,02		9,10								7,20	6,20							

7,57

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,02	13,48%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 7,57

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 7,20

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 25

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
18,16	3,33			5,98				3,90	3,70			4,30							

6,56

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
428,10%	46,20%			89,55%				54,98%	51,86%			61,31%							
EXCESSIVO	VÁLIDO			VÁLIDO				VÁLIDO	VÁLIDO			VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	74,50%			157,06%				90,12%	84,52%			101,71%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	INEXEQ.			VÁLIDO				VÁLIDO	VÁLIDO			VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
				5,98				3,90	3,70			4,30							

4,47

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,90	20,09%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 4,10

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA

PREÇO DESCARTADO: 4,47

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 26

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
7,35	6,23		11,35								6,30								

7,81

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
92,34%	74,76%		171,28%								75,81%								
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO								VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
117,32%	91,28%										92,78%			#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO										VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
7,35	6,23										6,30								

6,63

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,51	7,73%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 6,63

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 6,30

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 27

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
43,46	129,69		72,42					44,90	59,00	85,90	63,00								

71,20

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
57,32%	211,06%		102,01%					59,41%	80,57%	124,95%	86,82%								
VÁLIDO	EXCESSIVO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
66,82%			122,22%					69,34%	95,26%	151,88%	103,05%			#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.			VÁLIDO					INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
			72,42						59,00	85,90	63,00								

70,08

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
10,35	14,77%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	70,08
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	67,71

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 28

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
9,90	9,33		4,47					5,25	3,75	6,90	5,40								

6,43

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
169,23%	156,94%		66,17%					79,25%	54,55%	108,66%	81,82%								
EXCESSIVO	EXCESSIVO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
			83,94%					102,34%	68,12%	146,26%	106,04%			#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
			VÁLIDO					VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
			4,47					5,25		6,90	5,40								

5,51

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,88	15,97%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	5,51
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	5,33

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 29

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
9,90	9,16		5,44					8,59	3,29	11,90	12,60								

8,70

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
116,52%	106,26%		58,87%					98,57%	34,28%	145,77%	156,59%								
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
149,55%	134,61%		70,33%					123,64%	39,77%					#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO		INEXEQ.					VÁLIDO	INEXEQ.										

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
9,90	9,16							8,59											

9,22

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,54	5,82%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	9,22
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	9,16

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 30

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
11,60	5,23		9,63					10,90	5,88	26,90	27,90	15,00							

14,13

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
80,05%	33,96%		65,19%					74,70%	38,41%	218,60%	229,39%	107,10%							
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
124,36%	49,33%		99,05%					115,12%	56,15%			173,45%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.		VÁLIDO					VÁLIDO	INEXEQ.			VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
11,60			9,63					10,90				15,00							

11,78

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,99	16,87%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 11,78

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 11,25

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 31

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
25,42	11,34		40,75					28,42	9,49	21,53	27,00	18,00							

22,74

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
113,68%	46,53%		202,02%					129,58%	38,52%	93,95%	121,97%	76,85%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
145,49%	55,90%								45,94%	117,97%	157,38%	94,96%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.								INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
25,42										21,53	27,00	18,00							

22,99

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,50	15,23%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 22,99

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 23,48

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 32

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
44,63	11,62	38,50						55,10		23,90	9,00	36,00							

31,25

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
153,79%	33,66%	128,16%						202,02%		73,60%	25,74%	118,19%							
EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO		VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	11,62									23,90	9,00	36,00							
	50,60%									126,63%	37,75%	242,59%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
	INEXEQ.									VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
										23,90		36,00							

29,95

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
6,05	20,20%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 29,95

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 29,95

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 33

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
22,08	63,71		37,10					31,28	10,99	20,90	18,11	16,11							

27,54

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
77,98%	284,84%		141,77%					115,85%	36,76%	73,38%	62,70%	55,23%							
VÁLIDO	EXCESSIVO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
113,36%								177,34%	50,65%	106,02%	89,34%	77,93%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO								VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
22,08								31,28		20,90	18,11	16,11							

21,70

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
5,23	24,10%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: **MEDIANA** — PREÇO DE REFERÊNCIA: **20,90**

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 21,70

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 34

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
16,23	15,75		47,47						12,53	38,90	19,13	23,00							

24,72

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
62,11%	60,09%		226,88%						46,85%	174,04%	74,59%	91,99%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO						VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
92,20%	88,87%								67,63%		113,35%	144,56%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO								INEXEQ.		VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
16,23	15,75										19,13	23,00							

18,53

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,89	15,59%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 18,53

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 17,68

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 35

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
23,80	14,75			21,02					8,50	15,90	43,20	24,75							

21,70

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
111,46%	64,52%			96,35%					35,56%	70,14%	238,41%	116,77%							
VÁLIDO	VÁLIDO			VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
140,13%	78,48%			119,84%					42,41%	85,65%		147,37%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO			VÁLIDO					INEXEQ.	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
23,80	14,75			21,02						15,90		24,75							

20,04

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
4,06	20,25%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	21,02
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	20,04

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 36

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																		
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
5,87	6,28		22,46					16,18	4,82	11,90	23,40	5,85							

12,10

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
45,21%	48,59%		211,60%					140,56%	36,70%	98,16%	223,28%	45,04%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
81,39%	88,33%								64,48%	208,59%		81,05%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	VÁLIDO								INEXEQ.	VÁLIDO		VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
5,87	6,28									11,90		5,85							

7,48

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,56	34,25%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	6,08
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	7,48

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 37

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
12,17	6,91	82,67						40,07	6,73	34,20	9,90	16,20							

26,11

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
43,31%	23,95%	458,62%						166,19%	23,31%	137,07%	34,83%	58,86%							
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
122,50%	61,42%								59,58%		94,26%	181,46%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO	INEXEQ.								INEXEQ.		VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
12,17											9,90	16,20							

12,76

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,61	20,42%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	12,17
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	12,76

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 38

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1,43	14,15		5,31								2,70	1,50							

5,02

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
24,18%	517,37%		107,38%								48,24%	25,43%							
VÁLIDO	EXCESSIVO		VÁLIDO								VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
45,11%			282,95%								98,30%	47,67%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.			VÁLIDO								VÁLIDO	INEXEQ.							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
			5,31								2,70								

4,01

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,31	32,58%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 4,01

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 4,01

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 39

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
29,37	58,18				39,90				17,79	27,90	19,80	22,90							

30,83

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
94,50%	221,41%				136,07%				53,90%	89,07%	60,60%	71,21%							
VÁLIDO	EXCESSIVO				EXCESSIVO				VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
132,91%									71,18%	124,19%	80,85%	96,56%		#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO									INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
29,37										27,90	19,80	22,90							

24,99

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,84	15,36%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 24,99

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 25,40

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 40

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
26,67	48,51				39,90														

38,36

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
60,33%	145,74%				106,15%														
VÁLIDO	EXCESSIVO				VÁLIDO														

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
66,84%					149,61%									#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
INEXEQ.					VÁLIDO														

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
					39,90														

39,90

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 39,90

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 39,90

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 41

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
27,89		33,05	44,74																

35,23

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
71,71%		91,01%	146,83%																
VÁLIDO		VÁLIDO	EXCESSIVO																

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
84,39%		118,50%												#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!	#VALOR!
VÁLIDO		VÁLIDO																	

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
27,89		33,05																	

30,47

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,58	8,47%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 30,47

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 30,47

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 42

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
36,25	11,33	17,47							15,72	22,00	32,40								

22,53

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
183,23%	45,74%	74,21%							65,80%	97,20%	157,63%								
EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	61,59%	106,85%							92,83%	148,25%									
	INEXEQ.	VÁLIDO							VÁLIDO	VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		17,47							15,72	22,00									

18,40

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,65	14,38%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 18,40

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 17,47

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 43

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
10,21	27,61			13,63				24,90	7,43	29,90	19,80								

19,07

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
49,70%	156,47%			68,24%				137,59%	35,37%	173,20%	104,50%								
VÁLIDO	EXCESSIVO			VÁLIDO				EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
74,96%				109,21%					51,08%		189,96%								
INEXEQ.				VÁLIDO					INEXEQ.		VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
				13,63							19,80								

16,72

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,09	18,46%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 16,72

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 16,72

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 44

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
30,26	19,36				65,90				27,90	38,90	54,00								

39,39

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
73,43%	44,62%				193,35%				66,93%	98,52%	148,09%								
VÁLIDO	VÁLIDO				EXCESSIVO				VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
105,36%	59,84%								94,55%	150,54%									
VÁLIDO	INEXEQ.								VÁLIDO	VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
30,26									27,90	38,90									

32,35

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
4,73	14,61%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 32,35

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 30,26

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 45

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
62,56	76,64					86,86			61,02	79,90	90,00	79,20							

76,60

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
79,25%	100,07%					115,99%			77,05%	105,07%	121,03%	103,99%							
VÁLIDO	VÁLIDO					VÁLIDO			VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
79,25%	100,07%					115,99%			77,05%	105,07%	121,03%	103,99%							
VÁLIDO	VÁLIDO					VÁLIDO			VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
62,56	76,64					86,86			61,02	79,90	90,00	79,20							

76,60

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
10,30	13,44%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 76,60

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 79,20

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 46

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
75,03	104,75					278,91					162,00	139,50							

152,04

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
43,80%	63,93%					231,81%					108,33%	89,90%							
VÁLIDO	VÁLIDO					EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
55,41%	83,46%										152,22%	122,45%							
INEXEQ.	VÁLIDO										VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	104,75										162,00	139,50							

135,42

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
23,55	17,39%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 135,42

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 139,50

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 47

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
144,97	47,81	92,22																	

95,00

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
207,06%	40,31%	95,67%																	
EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO																	

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	51,84%	192,89%																	
	INEXEQ.	VÁLIDO																	

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		92,22																	

92,22

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 92,22

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 92,22

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 47

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
144,97	47,81	92,22																	

95,00

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
207,06%	40,31%	95,67%																	
EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO																	

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	51,84%	192,89%																	
	INEXEQ.	VÁLIDO																	

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		92,22																	

92,22

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 92,22

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 92,22

ITEM 48

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
26,19	13,86			29,99				23,45	11,84	23,90	21,15								

21,48

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
126,53%	60,91%			149,46%				110,85%	51,28%	113,38%	98,20%								
EXCESSIVO	VÁLIDO			EXCESSIVO				VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	69,01%							132,58%	57,50%	135,99%	115,81%								
	INEXEQ.							VÁLIDO	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
								23,45		23,90	21,15								

22,83

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão
1,20

IV.b - Coeficiente de Variação
5,27%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 22,83

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 23,45

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 49

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
20,27	14,73	18,08							8,79	79,00	31,00	15,21							

26,73

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
72,91%	51,28%	64,19%							29,58%	438,56%	119,17%	53,10%							
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
115,42%	78,90%	100,44%							44,26%		201,09%	81,89%							
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							INEXEQ.		VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
20,27	14,73	18,08									31,00	15,21							

19,86

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
5,92	29,82%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	18,08
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	19,86

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 50

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		38,46								13,90	6,75								

19,70

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		372,49%								61,49%	25,78%								
		EXCESSIVO								VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
										205,93%	48,56%								
										VÁLIDO	INEXEQ.								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
										13,90									

13,90

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 13,90

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 13,90

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 51

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
10,32	8,55	17,89						20,90	4,58	44,90	14,40	5,94							

15,94

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
61,66%	50,32%	114,27%						137,27%	26,09%	380,60%	89,14%	34,21%							
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
100,47%	80,46%	204,27%							40,11%		152,28%	53,28%							
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							INEXEQ.		VÁLIDO	INEXEQ.							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
10,32	8,55	17,89									14,40								

12,79

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,63	28,37%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: **MEDIANA** PREÇO DE REFERÊNCIA: **12,36**

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA PREÇO DESCARTADO: 12,79

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 52

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
115,90	52,93	256,35						139,77		141,90									

141,37

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
78,45%	32,38%	227,61%						98,59%		100,47%									
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						VÁLIDO		VÁLIDO									

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
103,92%	39,94%							134,94%		137,95%									
VÁLIDO	INEXEQ.							VÁLIDO		VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
115,90								139,77		141,90									

132,52

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
11,79	8,89%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 132,52

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 139,77

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 53

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
109,45	223,07		328,22					245,00	352,22	224,90	405,00								

269,69

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
36,93%	80,40%		126,27%					89,48%	137,62%	81,14%	163,87%								
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
47,38%	115,51%							131,86%		116,83%									
INEXEQ.	VÁLIDO							VÁLIDO		VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	223,07							245,00		224,90									

230,99

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
9,93	4,30%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 230,99

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 224,90

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 54

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
232,18	272,76	229,00						385,49		248,90	238,50								

267,81

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
84,45%	102,23%	83,10%						157,81%		91,65%	87,15%								
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO		VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
93,89%	115,02%	92,31%								102,38%	97,07%								
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
232,18	272,76	229,00								248,90	238,50								

244,27

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
15,78	6,46%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 244,27

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 238,50

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 55

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
2,65	7,49	5,31						5,15	3,54	6,90	4,50								

5,08

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
48,34%	160,21%	105,39%						101,68%	66,38%	144,55%	86,98%								
VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO						VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
57,30%		134,09%						128,75%	80,41%		108,11%								
INEXEQ.		VÁLIDO						VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		5,31						5,15	3,54		4,50								

4,63

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,70	15,05%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	4,63
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	4,83

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 56

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
5,46	39,66	11,83						4,71	2,58	38,90	4,50								

15,38

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
32,06%	350,04%	74,08%						27,46%	14,73%	339,54%	26,18%								
VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO						VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
92,46%		274,32%						77,31%	38,94%		73,23%								
VÁLIDO		VÁLIDO						VÁLIDO	INEXEQ.		INEXEQ.								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
5,46		11,83						4,71											

7,33

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,19	43,56%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 5,46

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 7,33

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 57

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
19,47	10,62	47,69						8,53	39,20	8,90	33,30								

23,96

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
78,80%	40,56%	238,41%						32,15%	183,02%	33,63%	148,65%								
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
208,24%	86,34%							65,63%		69,14%									
VÁLIDO	VÁLIDO							INEXEQ.		INEXEQ.									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
19,47	10,62																		

15,05

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
4,43	29,41%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 15,05

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 15,05

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 58

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
52,28	26,67	69,60						63,62	24,07	59,50									

49,29

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
107,37%	49,56%	153,89%						137,04%	44,30%	125,93%									
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO									

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
206,07%	69,86%								60,98%										
VÁLIDO	INEXEQ.								INEXEQ.										

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
52,28																			

52,28

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 52,28

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 52,28

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 59

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
24,89	19,72	72,98						45,99	17,94	131,00	49,50								

51,72

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
44,30%	34,57%	151,49%						87,31%	31,28%	340,23%	95,03%								
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
74,77%	57,03%							164,18%	51,22%		182,42%								
INEXEQ.	INEXEQ.							VÁLIDO	INEXEQ.		VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
								45,99			49,50								

47,75

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,76	3,68%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	47,75
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	47,75

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 60

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	66,45	174,73							197,99	119,00									

139,54

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	40,54%	136,71%							164,91%	81,29%									
	VÁLIDO	EXCESSIVO							EXCESSIVO	VÁLIDO									

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	55,84%									179,08%									
	INEXEQ.									VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
										119,00									

119,00

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 119,00

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 119,00

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 61

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	231,99	490,99	119,66																

280,88

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	75,98%	279,25%	33,10%																
	VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO																

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	193,87%		51,58%																
	VÁLIDO		INEXEQ.																

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	231,99																		

231,99

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	231,99
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	231,99

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 62

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
128,97	135,90	228,16								279,00	610,20								

276,45

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
41,16%	43,62%	79,08%								101,16%	316,15%								
VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								VÁLIDO	EXCESSIVO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
60,17%	64,09%	125,85%								169,77%									
INEXEQ.	INEXEQ.	VÁLIDO								VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		228,16								279,00									

253,58

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
25,42	10,02%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 253,58

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 253,58

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 63

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
393,23	245,32	387,52						631,79	135,00	239,00	216,00	268,20							

314,51

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
129,67%	75,62%	127,44%						234,71%	39,69%	73,47%	65,74%	83,52%							
EXCESSIVO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	114,34%								55,76%	110,58%	97,35%	128,43%							
	VÁLIDO								INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	245,32									239,00	216,00	268,20							

242,13

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
18,59	7,68%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 242,13

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 242,16

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

ITEM 64

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
284,00	71,50	187,90						237,06	78,76	118,90	112,50								

155,80

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
211,25%	42,10%	124,89%						166,64%	46,70%	73,42%	69,01%								
EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	57,42%	196,93%							64,19%	105,53%	98,46%								
	INEXEQ.	VÁLIDO							INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		187,90								118,90	112,50								

139,77

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
34,14	24,42%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 118,90

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA

PREÇO DESCARTADO: 139,77

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 65

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.545,11	1.462,48	3.169,45						3.111,90		2.639,00									

2.385,59

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
59,53%	55,90%	144,75%						141,19%		113,64%									
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO						EXCESSIVO		VÁLIDO									

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
75,34%	69,91%									175,49%									
VÁLIDO	INEXEQ.									VÁLIDO									

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.545,11										2.639,00									

2.092,06

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
546,95	26,14%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIANA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 2.092,06

CRITÉRIO DESCARTADO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DESCARTADO: 2.092,06

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 66

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
222,67	169,05	274,36																	

222,03

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
100,44%	68,02%	140,08%																	
VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO																	

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
131,72%	75,92%																		
VÁLIDO	VÁLIDO																		

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
222,67	169,05																		

195,86

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
26,81	13,69%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 195,86

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 195,86

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 67

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
10,14	44,90			6,72				26,50	4,73	7,90	15,30								

16,60

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
57,37%	377,89%			36,83%				177,28%	25,46%	43,77%	90,99%								
VÁLIDO	EXCESSIVO			VÁLIDO				EXCESSIVO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
117,06%				70,61%					47,23%	85,66%	207,53%								
VÁLIDO				INEXEQ.					INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
10,14										7,90	15,30								

11,11

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
3,10	27,88%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIANA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	10,14
CRITÉRIO DESCARTADO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DESCARTADO:	11,11

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 68

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
26,91	23,91		29,22					17,90	16,99	31,90	31,50	23,90							

25,28

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
107,44%	93,86%		118,22%					67,98%	64,20%	131,10%	129,15%	93,81%							
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	EXCESSIVO	EXCESSIVO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
120,22%	104,03%		133,29%					74,01%	69,72%			103,98%							
VÁLIDO	VÁLIDO		VÁLIDO					INEXEQ.	INEXEQ.			VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
26,91	23,91		29,22									23,90							

25,99

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão
2,23

IV.b - Coeficiente de Variação
8,60%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA

PREÇO DE REFERÊNCIA: 25,99

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA

PREÇO DESCARTADO: 25,41

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 69

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
18,51	9,69		32,70					15,90	13,66	21,90	21,60	19,90							

19,23

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
95,73%	47,05%		188,92%					80,68%	68,20%	116,17%	114,32%	103,99%							
VÁLIDO	VÁLIDO		EXCESSIVO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
108,19%	52,16%							90,63%	76,24%	132,38%	130,17%	117,91%							
VÁLIDO	INEXEQ.							VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
18,51								15,90	13,66	21,90	21,60	19,90							

18,58

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
2,98	16,04%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	18,58
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	19,21

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 70

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
8,96	18,57		10,85					4,90	4,54	8,90	6,30	8,80							

8,98

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
99,78%	244,11%		124,57%					51,26%	47,24%	99,01%	67,31%	97,75%							
VÁLIDO	EXCESSIVO		VÁLIDO					VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
121,38%			153,54%					60,81%	55,92%	120,41%	80,51%	118,79%							
VÁLIDO			VÁLIDO					INEXEQ.	INEXEQ.	VÁLIDO	VÁLIDO	VÁLIDO							

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
8,96			10,85							8,90	6,30	8,80							

8,76

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
1,45	16,52%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	8,76
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	8,90

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 71

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.096,08	645,89						1.074,53												

938,83

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
127,42%	59,51%						123,37%												
EXCESSIVO	VÁLIDO						VÁLIDO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	60,11%						166,36%												
	INEXEQ.						VÁLIDO												

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
							1.074,53												

1.074,53

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 1.074,53

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 1.074,53

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 72

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.028,42	828,04						1.207,44												

1.021,30

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
101,05%	74,07%						130,08%												
VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
124,20%	80,52%																		
VÁLIDO	VÁLIDO																		

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.028,42	828,04																		

928,23

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
100,19	10,79%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	928,23
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	928,23

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 73

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
235,73	540,46	430,83																	

402,34

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
48,54%	162,16%	111,01%																	
VÁLIDO	EXCESSIVO	VÁLIDO																	

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
54,72%		182,76%																	
INEXEQ.		VÁLIDO							,										

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		430,83																	

430,83

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MÉDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 430,83

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 430,83

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 74

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
389,10	257,79						409,43												

352,11

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
116,63%	64,57%						126,58%												
VÁLIDO	VÁLIDO						EXCESSIVO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
150,94%	66,25%																		
VÁLIDO	INEXEQ.																		

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
389,10																			

389,10

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 389,10

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 389,10

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 75

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
122,09	38,97		110,60					174,90	33,98		57,60								

89,69

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
146,73%	39,03%		129,34%					240,75%	33,70%		59,93%								
EXCESSIVO	VÁLIDO		EXCESSIVO					EXCESSIVO	VÁLIDO		VÁLIDO								

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	85,11%								70,37%		157,92%								
	VÁLIDO								INEXEQ.		VÁLIDO								

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
	38,97										57,60								

48,29

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
9,32	19,29%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	48,29
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	48,29

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 76

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
396,03	475,94						373,78												

415,25

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
93,21%	123,65%						85,73%												
VÁLIDO	VÁLIDO						VÁLIDO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
93,21%	123,65%						85,73%												
VÁLIDO	VÁLIDO						VÁLIDO												

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
396,03	475,94						373,78												

415,25

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
43,87	10,56%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERENCIA: 415,25

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 396,03

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 77

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.200,00		1.971,98					2.083,16												

1.751,71

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
59,18%		120,13%					131,35%												
VÁLIDO		VÁLIDO					EXCESSIVO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
60,85%		164,33%																	
INEXEQ.		VÁLIDO																	

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		1.971,98																	

1.971,98

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,00	0,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITERIO DEFINIDO:	MEDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	1.971,98
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	1.971,98

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 78

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																		
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		139,74					29,84						28,00						

65,86

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
		483,20%					35,58%						33,02%						
		EXCESSIVO					VÁLIDO						VÁLIDO						

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
							106,57%						93,83%						
							VÁLIDO						VÁLIDO						

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
							29,84						28,00						

28,92

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
0,92	3,18%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO: MEDIA SANEADA — PREÇO DE REFERÊNCIA: 28,92

CRITÉRIO DESCARTADO: MEDIANA — PREÇO DESCARTADO: 28,92

FÓRMULAS PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 05/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ITEM 79

I - MÉDIA ARITMÉTICA

COTAÇÕES																			
P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.450,00	1.247,76						1.080,34												

1.259,37

II.a - EXCLUSÃO DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
124,57%	98,62%						80,09%												
VÁLIDO	VÁLIDO						VÁLIDO												

II.b - EXCLUSÃO DOS PREÇOS INEXEQUÍVEIS

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
124,57%	98,62%						80,09%												
VÁLIDO	VÁLIDO						VÁLIDO												

III - MÉDIA SANEADA

P1	P2	P3	P4	P5	P6	P7	P8	P9	P10	P11	P12	P13	P14	P15	P16	P17	P18	P19	P20
1.450,00	1.247,76						1.080,34												

1.259,37

IV - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA MÉDIA SANEADA

IV.a - Desvio Padrão	IV.b - Coeficiente de Variação
151,14	12,00%

V - DEFINIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

CRITÉRIO DEFINIDO:	MÉDIA SANEADA	PREÇO DE REFERÊNCIA:	1.259,37
CRITÉRIO DESCARTADO:	MEDIANA	PREÇO DESCARTADO:	1.247,76

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N° 031/2025
DISPENSA N° 002/2026

MINUTA DO CONTRATO N. 000/2026

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

I- CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Bataguassú, 900, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.951.250/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxx, xx, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n° xxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE, o Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Daniel Moretto Cardozo Siqueira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxxx e portador da Cédula de Identidade RG n° xxxxxxxxxxx SEJUSP/MS, residente e domiciliado naxxxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxxxxxxx nesta cidade de Naviraí-MS, e a CONTRATADA, a Sra. xxxxxxxx, brasileira, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade RG n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, xxx, Residencial xxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx.

III- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do **Sr. Daniel Moretto Cardozo Siqueira** Presidente da Câmara Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2025, gerado pela DISPENSA N° 002/2026, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, uma vez que tal

contratação atende os requisitos do Art. 92, da Lei 14.133 de 2021, e Resoluções do órgão pertinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ITENS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, DE JARDINAGEM, MATERIAIS PERMANENTES, DE ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E DECORAÇÃO INSTITUCIONAL.**

1.2 Identificação:

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇ UNIT
65	UN	01	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 110V, MOTOR DE INDUÇÃO, COM APLICADOR DE DETERGENTE, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM LANÇA BICO REGULÁVEL (CONCENTRADO E LEQUE), LANÇA BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 WATTS E 2100 LIBRAS DE PRESSÃO, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA DE 380L/H, COM ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$
77	UN	01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO: KG; LBS; OZ, MEMORIZAR LEITURA ANTERIOR.PARA TODOS TIPOS DE GÁS REFRIGERANTES. BOA QUALIDADE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ x
79	UN	01	BOMBA DE VÁCUO 8 CFM, DUPLO ESTÁGIO BIVOLT 127/2202V.PROFISSIONAL.BOA QUALIDADE.GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ x
VALOR TOTAL				R$ x

1.3.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.3.1 O Termo de Referência; (em anexo)

1.3.3.2 A Proposta do contratado, enquanto licitante vencedor, ao edital de licitação vencedor;

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

2.1.1 A contratada deverá fornecer os produtos no prédio da Câmara Municipal de Naviraí - MS.

2.1.2 Os Produtos serão entregues, após o recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento, devidamente emitida por parte da Câmara Municipal de Naviraí-MS.

2.1.3 O prazo para entrega dos produtos, é de até 10(dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento assinada.

2.1.4 A entrega dos produtos deverá ser realizada em dias úteis, entre os horários das 07h e 12h.

2.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.6 A entrega dos produtos poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo os mesmos serem substituídos no prazo máximo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.7 O pagamento dos produtos entregues será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de débitos exigidas e cópia da ordem de fornecimento correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações da Contratada:

3.1.1 Entregar os produtos, objeto deste contrato, mediante ordem de fornecimento, pelo preço contratado, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto.

3.1.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.

3.1.3 Entregar fielmente dentro das melhores normas técnicas os produtos que lhe forem solicitados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e aprovados pela contratante.

3.1.4 Efetuar a entrega dos produtos sempre acompanhados das respectivas notas fiscais eletrônicas, contendo os dados do respectivo processo.

3.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

3.1.6 A CONTRATADA deverá cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.1.7 O presente instrumento vincula-se estritamente aos termos do despacho de autorização de contratação direta constante no Processo Administrativo nº 031/2025 (Dispensa nº 002/2026) e à proposta comercial vencedora apresentada pela CONTRATADA, que passam a ser parte integrante deste contrato;

3.1.8 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

3.1.9 A contratada se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.2 Constituem obrigações da Contratante:

3.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições legais e as contidas neste Termo de Referência.

3.2.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.2.3 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.

3.2.4 Para Fiscal do Contrato será designado o funcionário ocupante do cargo de Chefe de serviços diversos.

3.2.5 Para gestor do contrato será designado o funcionário ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Contratos.

3.2.6 Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para o setor de Contabilidade.

3.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

3.2.8 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregue em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

3.2.9 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total para a contratação é de **R$ XXXX**, após a realização de pesquisa de mercado.

4.2 Em caso de devolução da Nota/Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.3 As Notas Fiscais Eletrônicas correspondentes, serão discriminativas, constando informações sobre o produto, o número da Licitação, do Processo, do Contrato e os dados bancários para depósito, se for o caso.

4.4 Os pagamentos somente poderão ser efetuados mediante prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA através da apresentação de prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, que o contratado se encontra em dia com suas obrigações.

4.5 No caso de eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente com base na variação do (Inserir Índice, ex: IPCA-E), entre a data em que o pagamento deveria ter sido efetuado e a do efetivo pagamento.

4.6 As solicitações de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formuladas pela CONTRATADA deverão ser decididas pela CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que devidamente instruídas com a documentação comprobatória.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

6.2. DOTAÇÃO

Itens 65, 76, 77 e 79

02-PODER LEGISLATIVO
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001.000 – Operacionalização das atividades Administrativas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.38.0000 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021);

IV) Multa, estabelecida nos termos da Lei n° 14.133, de 2023, conforme previsão contratual.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art.156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

7.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021) 12.13. As sanções de impedimento

de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração sem ônus a mesma, nos casos enumerados, da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

8.3 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão do seu cumprimento levando a Presidência da Câmara Municipal a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no fornecimento do produto solicitados;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

e) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021 art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

10.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à

execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.7.5 O fiscal técnico deverá conferir e atestar as notas fiscais expedidas.
10.7.6 O Fiscalização Técnica do Contrato deverá ser atribuída preferencialmente servidor autor da solicitação de demanda que deu origem ao objeto da presente contratação, o senhor Elizeu da Silva, ocupante do cargo de Chefe de serviços gerais.

Gestor do Contrato

10.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

10.8.1 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o

caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.16 O gestor do contrato deverá conferir e atestar as notas fiscais expedidas.

10.17 A gestão do contrato deverá ser atribuída ao Servidor ocupante do cargo de Diretor de Licitações e Contratos, o senhor Mauro José Gutierre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí-MS, xxxx de xxxxxxxxxx de 2026.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Elizeu da Silva
Matricula: 381220-5
Fiscal do Contrato

Mauro José Gutierre
Matricula: 391382114
Gestor